

# Laranjeiras do Sul

---

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 071/2019**

S - 132  
E - 258  
E - 259

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**DATA DE ABERTURA: 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**HORÁRIO: 08H15**

**DE: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PARA: MARCOS COLETH**

Com vistas a **ALETÉIA DE OLIVEIRA**

Gestão de Convênios/Planejamento

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 030/2019**

Data: 24/06/2019

Referência: Aquisição de mobiliário escolar – PAR

Prezados,

Na intenção de finalizar os processos com pendências junto ao **PAR/SIMEC**, principalmente com relação aos Termos de Compromisso que já possuem recursos disponíveis em conta. **Encaminhamos, cotação de preços referente a aquisição de mobiliário escolar (conjunto aluno e conjunto professor), para que seja providenciado a aquisição, frente a inexistência de ata de registro de preços no SIGARP.**

O Termo de Compromisso em referência é o 201404289/2014, que teve subação reformulada, passando a referir-se a :

Item	Quantidade
CONJUNTO ALUNO CJA 04	70
CONJUNTO PROFESSOR CJP 01	02

Em curso na cidade de Cascavel em 01/04/19, sobre “Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná”, a técnica Isabel Cristina (ex-servidora do FNDE), **informou que não havendo Ata de Registro de Preços vigente no SIGARP, o Município pode realizar procedimento próprio. Esclarecendo ainda, que os Termos de Compromisso estão com o preço defasado, não havendo impedimento para a aquisição, desde que seja adquirido o quantitativo indicado nas metas.**

Ainda, considerando a proposta encaminhada pelas empresas e o menor valor global obtido, **será necessário a complementação dos valores, que poderá ser feito com a aplicação do RAF (rendimento financeiro) e/ou com recursos próprios do Município.**

Neste sentido, visando a aquisição dos itens, encaminhamos 3 orçamentos em anexo, obtidos com empresas distintas, sendo elas: REIFLEX; CEQUIPEL ERGO MÓBILI; MAQMÓVEIS, cujo mapa comparativo dos valores é apresentado:



1. Mapa Comparativo: Valor Total (Ordem Crescente de Valores)

Item	REIFLEX	CEQUIPEL (Ergo Móbili)	MAQMÓVEIS
Conjunto Aluno CJA- 04 - Modelo Vermelho (Para alunos com altura entre 1,33 e 1,59) Modelo Padrão FNDE	17.430,00	20.580,00	22.750,00
Conjunto Professor/CJP 01 – Modelo Padrão FNDE	780,00	1.028,00	1.134,00
Valor Total	18.210,00	21.608,00	23.884,00

2. Mapa Comparativo de Valores : Menor preço global ( Unitário e Total):

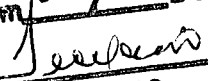
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Conjunto Aluno CJA-04 - Modelo Vermelho (Para alunos com altura entre 1,33 e 1,59) Modelo Padrão FNDE	70	249,00	17.430,00
Conjunto Professor/CJP01 – Modelo Padrão FNDE	02	390,00	780,00
Valor Total			18.210,00

Sendo o que nos cumpria encaminhar e requerer, ficamos à disposição e no aguardo dos encaminhamentos necessários para a aquisição do mobiliário o qual será destinado para uso da Escola Municipal Leocádio José Correia e Escola Municipal Aluísio Maier. Ademais, o processo de Prestação de Constatas deste recurso, necessita ser finalizado na aba de execução e acompanhamento no SIMEC.

  
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

PROCOLO  
Recebi em 31/07/2019  
  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## DESCRIÇÃO COMPLETA

**Termo de Compromisso nº 201404289 – Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar - PAR

<b>Materiais Pedagógicos.</b>	<b>Qtde</b>
<b>Subação 4.4.2.2001 - TIPO</b>	<b>Quantidade</b>
<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M</p> <p>(CONJUNTO “VERMELHO”), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L:600 MM X P: 450 MM X E 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCONSTO.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS:COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS;TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO;SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p> <p>MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO. ( 70 UNIDADES)</p>	70
<p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: “ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL”; DIMENSÃO L:1200 MM X P : 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO</p>	02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS**

**MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO. (2 UNIDADES)**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

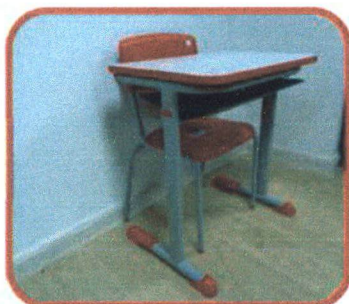
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### IMAGENS ILUSTRATIVAS

#### CONJUNTO ESCOLAR - Modelo CJA 04 – FNDE



#### Especificações Técnicas:

##### Mesa

- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor vermelha;
- \* Porta-livros em polipropileno na cor cinza;
- \* Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na lateral direita, face externa;
- \* Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor vermelha;
- \* Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto.

**FNDE**

#### CONJUNTO PROFESSOR Modelo CJP – 01 – FNDE



#### Especificações Técnicas:


##### Mesa

- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor cinza;
- \* Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza;
- \* Deverá possuir o símbolo internacional de acesso, acompanhado da frase: "Este móvel é acessível";
- \* Dimensões: L: 1200 mm x P: 650 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor cinza;
- \* Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza.

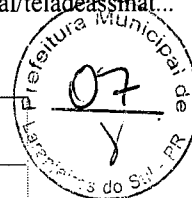
**FNDE**

  
Marcos Reinaldo Coleth  
Departamento de Planejamento e projetos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014**



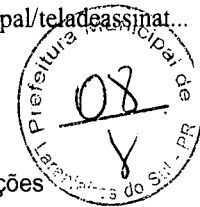
EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
<b>01 - PROGRAMA(S)</b> PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					<b>02 - EXERCÍCIO</b> 2014	
<b>03 - Nº PROCESSO</b> 23400010020201495						
<b>04 - NOME DA PREFEITURA</b> PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL					<b>05 - N.º DO CNPJ</b> 76.205.970/0001-95	
<b>06 - ENDEREÇO</b> PÇA RUI BARBOSA, Nº 01 01 - CENTRO			<b>07 - MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL		<b>08 - UF</b> PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
<b>09 - NOME</b> JONATAS FELISBERTO DA SILVA					<b>10 - CPF</b> 588.875.719-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	70	R\$ 214,00	R\$ 14.980,00
<b>TOTAL GERAL</b>				72	R\$ 554,00	R\$ 15.660,00
<b>TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 781,20</b>						
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
<b>Mês INICIAL:</b> 07/2014			<b>Mês FINAL:</b> 10/2019			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.11.9	2014NE657365	R\$ 14.878,80				
<b>TOTAL EMPENHO</b>					<b>R\$ 14.878,80</b>	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						
COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS						
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	COMPLEMENTO ORÇAMENTÁRIO			
4.2.11.9	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES (CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR), CONFORME PLANO ELABORADO.	2014	781,20			
<b>TOTAL COMPLEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>					<b>R\$ 781,20</b>	

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.



III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

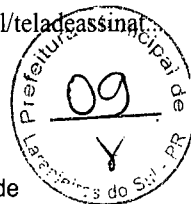
VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.



XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.





Brasília/DF, 03 de OUTUBRO de 2018

---

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por JONATAS FELISBERTO DA SILVA - CPF: 588.875.719-53 em 04/01/2019 21:34:28**



Taquaritinga, 18 de Junho de 2019.

A

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL / PR.

Orçamento

	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
Subação 4.2.11.9	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Modelo Vermelho (Para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	70	R\$ 325,00	R\$ 22.750,00
CONJUNTO PROFESSOR/CJP 01	02	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00
TOTAL			R\$ 23.884,00

Condições Gerais:

- Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente  
Janaina Mariano Alves

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Rua Alberto Pereira, 80 – Núcleo do Desenvolvimento - Taquaritinga - SP  
CEP 15900-000 Tel.(16)3253-9150  
CNPJ 54.826.367/0004-30 Insc. Estadual 684.118.068.115  
[maqmoveis.com.br](http://maqmoveis.com.br)

Caixa de Entrada 1

ORÇAMENTO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Janaina - Depto. Comercial - Maqmóveis <janaina@maqmoveis.com.br>  
 Ter, 18/06/2019 17:03  
 Você

Solicitação de orçamento mob... 417 KB

LARANJEIRAS DO SUL 2018 - ... 228 KB

2 anexos (645 KB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive

Boa tarde

Segue orçamento

Att,

**maqmóveis**

JANAINA ALVES / Supervisão Comercial  
 (16) 99776 6250

Rua Alberto Pereira, 80 - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000  
 Tel. (16) 3253 9150  
 maqmoveis.com.br





CEQUIPEL®

**Indústria e Comércio de Móveis Ltda**

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2019.

À

Giana Franco de Andrade


Secretaria Municipal de Educação

Laranjeiras do Sul - PR

(42) 9-9975 8691

(42) 3635-6836

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QDT	DESCRIÇÃO			MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	Referência	CONJUNTO CJA-04		CEQUIPEL	294,00	20.580,00
		Medidas (LxPxA)	Carteira 600x450x644mm Cadeira 396x198/400x350x380mm				
		Cores disponíveis	Laminado face superior: Cinza Assento e encosto: Vermelho Estrutura Metálica: Cinza				

Travessa José Estácio Pereira nº 413 – CEP 83.015-610 - Bairro Arujá – São José dos  
Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80  
Inscrição Estadual. 90762821-34





CEQUIPELY®


## Indústria e Comércio de Móveis Ltda

	<p>Conjunto escolar, composto por cadeira e carteira.</p> <p>Carteira tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);</li> <li>- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> </ul> <p>Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, <math>\varnothing 6,0\text{mm}</math>, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.</p> <p>Fixação do porta -livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,0\text{mm}</math>, comprimento 10mm.</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,8\text{mm}</math>, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p>			
--	--	--	--	--



CEQUIPEL

**Indústria e Comércio de Móveis Ltda**

		<p>Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes do assento e do encosto possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, expedido por uma OCP, credenciado pelo INMETRO de acordo com a PORTARIA DO INMETRO 105:2012 e 184:2015 - em conformidade com NBR 14006:2008</p>			
2	02	<p>CJP-01-Mesa</p> 	CEQUIPEL	514,00	1.028,00





CEQUIPEL<sup>®</sup>

## Indústria e Comércio de Móveis Ltda

	<p>Tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (padrão FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm detalhamento padrão FNDE. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.</p> <p>Painel frontal em MDP, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA.</p> <p>Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) 4 admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura.</p> <p>Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>\varnothing = 31,75\text{mm}</math> (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).</li> <li>- pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de <math>\varnothing = 38\text{mm}</math> (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li> <li>- travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> </ul> <p>Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, <math>\varnothing 6,0</math> mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.</p> <p>Nota: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.</p> <p>Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</p> <p>Aletas de fixação do painel confeccionadas chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme padrão FNDE.</p> <p>Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", <math>\varnothing 4,8</math> mm, comprimento 12 mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>Dimensões, design e acabamento conforme padrão FNDE. Nos moldes</p>		
--	---	--	--



CEQUIPEL<sup>®</sup>

## Indústria e Comércio de Móveis Ltda

	<p>das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme padrão FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p> <p>CJP-01 – Cadeira</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.</p> <p>Dimensões, design e acabamento conforme padrão FNDE projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme padrão FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</p> <p>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.</p> <p>Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme padrão FNDE. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme Padrão FNDE) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometro cor cinza</p> <p>Medidas Aprox. :</p>			
--	---	--	--	--





CEQUIPEL®

## Indústria e Comércio de Móveis Ltda

		Altura Total da Mesa : 760mm Altura chão até o assento cadeira: 460mm Encosto : 396mm (larg) x 198mm Assento : 400mm (larg) x 430mm			
					21.608,00

### CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Pagamento: A VISTA.  
Validade da Proposta: ATÉ DIA 15 DIAS  
Garantia de 01 ANO, contra defeitos de fabricação.  
Prazo de entrega ATÉ 45 DIAS.  
Frete INCLUSO para compras acima de R\$ 4.000,00.

Fabiana de Oliveira  
Assessora de Vendas

Tel 41 3888.2649  
Cel 41 99206.6173  
[www.cequipel.com.br](http://www.cequipel.com.br)

Travessa José Estácio Pereira nº 413 – CEP 83.015-610 - Bairro Arujá – São José dos  
Pinhais/PR - Fone/Fax: (41)3888-2626 - CNPJ: 97.466.593/0003-80  
Inscrição Estadual. 90762821-34

ORÇAMENTO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Fabiana Oliveira <fabiana.pr@cequipel.com.br>  
Ter, 18/06/2019 16:29  
Você: 'Eduardo Santa Lucia'



Bom Dia, segue orçamento.  
Atenciosamente,

2017 E ANTERIORES

2018

CACS-FUNDEB

conselho tutelar

Conversation History

CURSOS



**NOVO ENDEREÇO:**  
TRAV. JOSÉ ESTACIO PEREIRA, 413 - A e B -  
Bairro CAMPINA  
São José dos Pinhais | Paraná | 83015-610

**Fabiana de Oliveira**  
Assessora de Vendas  
Tel 41 3888.2649  
Cel 41 99206.6173  
www.cequipel.com.br





**ORÇAMENTO - LARANJEIRAS DO SUL PR**

TR Tiago - REIFLEX <reiflexvendas@terra.com.br>  
 Ter, 18/06/2019 14:32  
 Você ✕

	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>Subação 4.2.11.9</b>			
CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Modelo Vermelho (Para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	70	249,00	17.430,00
CONJUNTO PROFESSOR/CJP 01	02	390,00	780,00
<b>TOTAL</b>	<b>***</b>	<b>***</b>	<b>18.210,00</b>

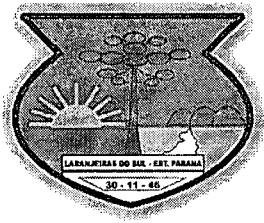
Att.

**REIFLEX**  
 www.reiflex.com.br



**TIAGO FRITZEN**  
 Depto. Comercial  
 (55) 3535 - 2555  
 (55) 8117 - 9681  
 reiflexvendas@terra.com.br





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de agosto de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

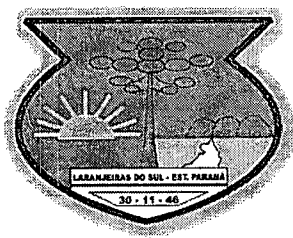
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201404289/2014, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

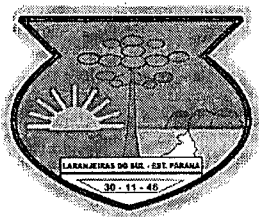
Tendo em vista os itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2019.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201404289/2014, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 18.210,00, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Móveis/Carteiras Escolares. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

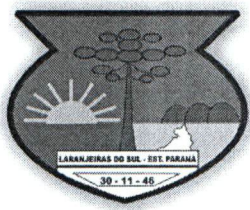
3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DEOCLÉCIO DE NEZ*

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 07 de agosto de 2019.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

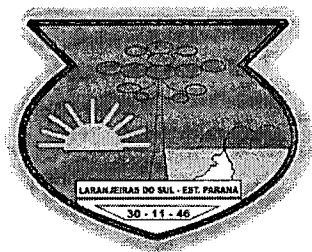
Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR n° 201404289/2014, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n° 033040/O





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

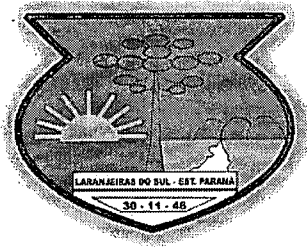
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



### PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

### **• RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica,

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

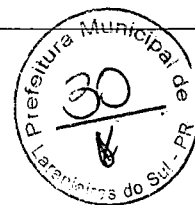
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 178/2019**

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
07/08/2019	001/2018	178/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui Cinquenta e Seis (56) empresas com CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 07 de Agosto de 2019.

**Guaracy Emerson Pasheco**  
Secretário Municipal da Fazenda

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>132</b>	<b>Aquisição de Material</b>	07/08/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SEC. DE EDUCAÇÃO		10 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014

**Lote**  
**001 Lote 001**

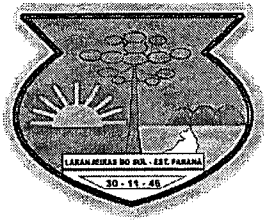
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
024610	CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L:600 MM X P: 450 MM X E 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCONSTO.	UN	70,00	249,00	17.430,00
	MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.				
	MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.				
024612	CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L:1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.  MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA	UN	2,00	390,00	780,00

UNIÃO;SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS  
SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS

MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.

TOTAL 18.210,00

TOTAL GERAL 18.210,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2019 às **xxhxx**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

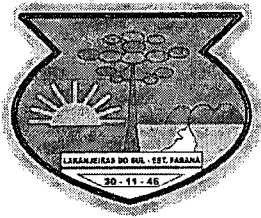
2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

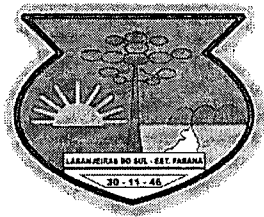
2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

3.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

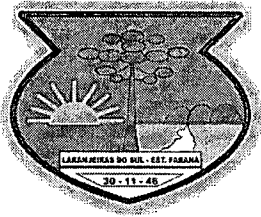
## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

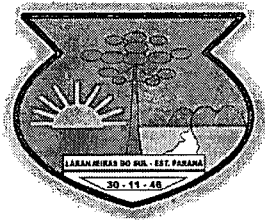
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

## 10. DOS RECURSOS

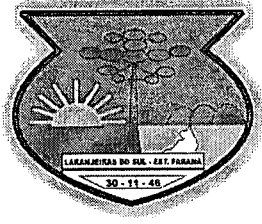
**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

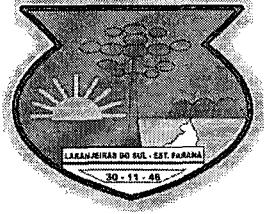
**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

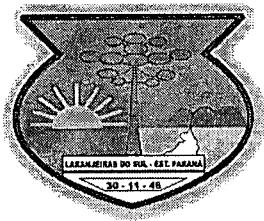
**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

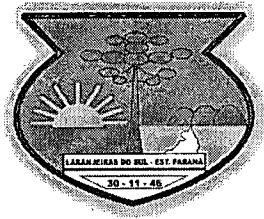
Fax: (42) 3635-8136



**13.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.**

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

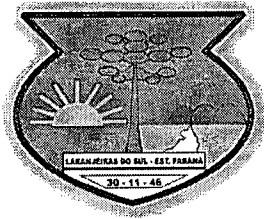
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24610	<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M</p> <p>(CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p> <p>MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.</p>	70,00	UN	249,00	17.430,00
2	24612	<p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ</p>	2,00	UN	390,00	780,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS				
TOTAL	MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.				18.210,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

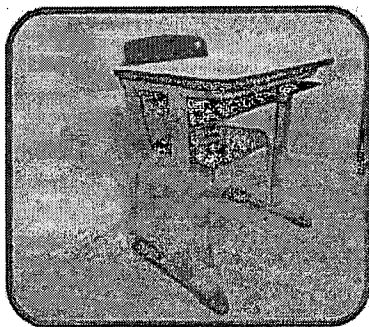
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II IMAGENS ILUSTRATIVAS

### CONJUNTO ESCOLAR - Modelo CJA 04 – FNDE



#### Especificações Técnicas:

##### Mesa

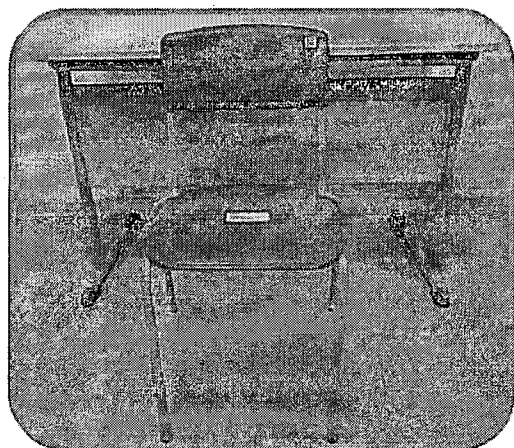
- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor vermelha;
- \* Porta-livros em polipropileno na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na lateral direita, face externa;
- \* Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor vermelha;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto.

**FNDE**

### CONJUNTO PROFESSOR Modelo CJP – 01 – FNDE



#### Especificações Técnicas:

##### Mesa

- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza;
- \* Deverá possuir o símbolo internacional de acesso, acompanhado da frase: 'Este móvel é acessível';
- \* Dimensões: L: 1200 mm x P: 650 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza.

**FNDE**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 18.210,00.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

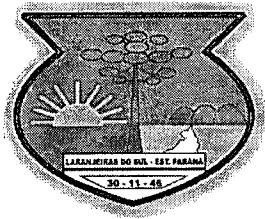
#### 4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº ~~XX~~XX/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

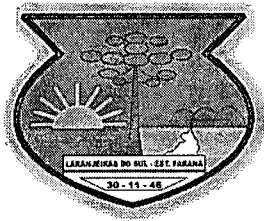
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

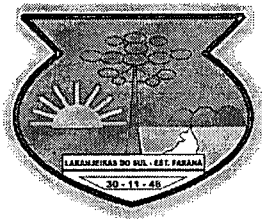
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Forneimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

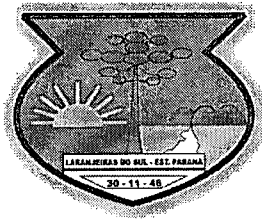
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

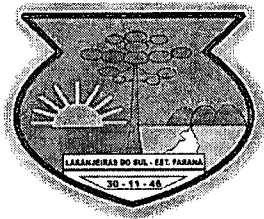
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

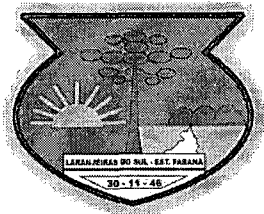
## **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

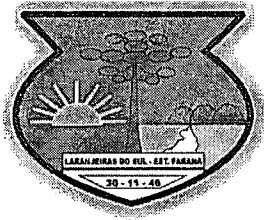
CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

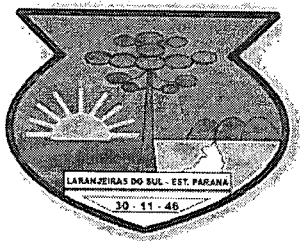
Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**  
**Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultural, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014. Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.**

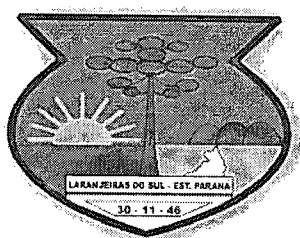
#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultural, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02;**
- b- Termo de Compromisso nº 201404289, fl. **03/10;**
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **11/20;**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **25;**
- e- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **21 e 24;**
- f- Termo de referência, fls. **31/32 e 49/50;**
- g- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **30;**
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **27/29;**
- i- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **26;**
- j- Minuta do edital e anexos, fls. **33/59;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

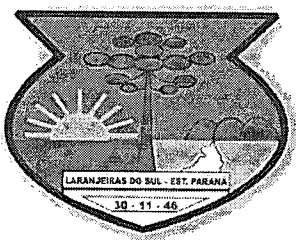
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

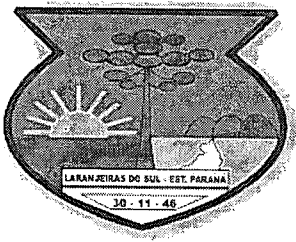
**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/02**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

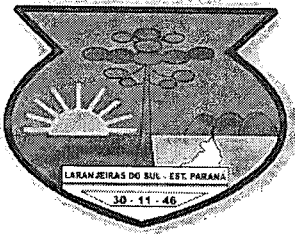
#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **31/32 e 49/50**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

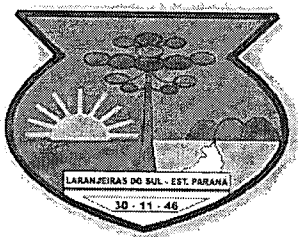
Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

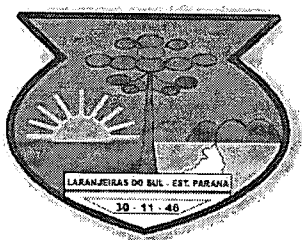
Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.11/20, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### Das Exigências de Habilitação

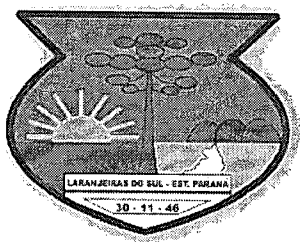
A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **33/59**.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **25**.

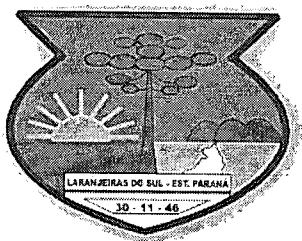
#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **26**.

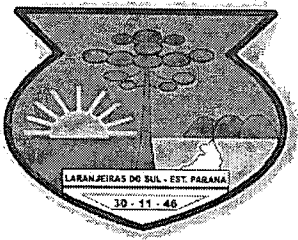
Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **26**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **27/29**.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **33/59**.

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO


Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 08 de agosto de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 071/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de agosto de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– <b>MARIA TEREZINHA SNOZ</b>
Pregoeiro Substituto	– <b>UBIRATAN BENSUR DE RAMOS</b>
<u>Equipe de Apoio</u>	– <b>GILSON FERREIRA CELLA</b> – <b>RENAN LANGER</b> – <b>EDSON CARLOS BECKER</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

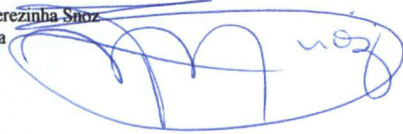
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira





\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3207 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019-PMLS
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 117/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTECNICOS NOS DIVERSOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtda, Preço, Preço total. Lists various fireworks and pyrotechnic items.

Maria Terezinha Snocz
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDOCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul - Paraná

CONVOCAÇÃO
09/08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 07/91 e 150/92 alteradas pela Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010, alterada pela Lei 065/2013 de 03/12/2013, e ainda a Lei Municipal 43/2018 de 18/09/2018 torna público:

1. A CONVOCAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, abaixo indicada, para ocupar o CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR VAGA pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Table with 4 columns: NÚMERO INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, COLOCAÇÃO, NÚMERO VOTOS. Shows Carla Pilotto in 1st place with 094 votes.

2. A candidata será comunicada formalmente e terá três (03) dias a contar da data da comunicação formal para tomar posse do cargo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

3. O não comparecimento no local e no prazo estipulado, implicará na perda dos direitos advindos do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, sendo efetuada a convocação do próximo suplente para suprir a demanda.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2019.

Signature of Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDOCA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES BANCÁRIOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 839490/2016, PROGRAMA GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
4º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844115/2016, PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada, pelo Sr. JONATAS LUIZ GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 15.407,26 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

2

Table with 11 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtda, Preço, Preço total. Lists various fireworks and pyrotechnic items.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

2

Table with 11 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtda, Preço, Preço total. Lists various audio equipment and services.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OUTRAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtda, Preço, Preço total. Lists various audio equipment and services.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 120/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TATÓ GUAGU.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unit, Qtda, Preço, Preço total. Lists various audio and lighting services.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.





## Ibiporã

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Comunicamos aos interessados que se encontram em aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - PMIBIPORÃ/2019, ref. à aquisição de emulsão asfáltica, obtido através do site: [www.ibiporã.pr.gov.br](http://www.ibiporã.pr.gov.br), necessárias pelo telefone (43) 3178-8411, e-mail: [licitacao@ibiporã.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibiporã.pr.gov.br). Ibiporã, 09 de agosto de 2019. João Roberto Coloniezi – Prefeito Municipal.

76429/2019

## Iracema do Oeste

### EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 036/2019

**Partes:**  
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE  
OPEN VEICULOS LTDA

**Objeto:**  
Fornecimento de um veículo automotor, fabricação nacional, novo (Zero KM), destinado ao Conselho Tutelar, em atenção ao Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

**Valor Global:**  
R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

**Dotação Orçamentária:**  
0800.0801.08.243.1013.2.354.4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 1879-100879.09.99.05

**Prazo de entrega:**  
30 (trinta) dias

**Vigência:**  
38 (trinta e oito) meses

**Fundamentação Legal:**  
Disposições do Processo Licitatório nº. 031/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019.

**Foro:** Comarca de Nova Aurora – PR

**Assinaturas:**  
Donizete Lemos.....Prefeito Municipal  
Itamar Calera.....Procurador

76391/2019

## Jaguapitã

### EXTRATO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2019 CONTRATO Nº 062/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Termo aditivo nº 005/2019 do contrato nº. 062/2018, objetivando a REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 867/2017- SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ decorrente da Tomada de Preços nº 002/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PARANÁ, GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 28.740.989/0001-99. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 14.542,88 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento art. 65, I, alínea c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

76162/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
649362719

Documento emitido em: 12/08/2019: 13:54:56

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10497 | 12/08/2019 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DiOFE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

TERMO ADITIVO Nº 004/2019  
PREÇOS Nº 002/2018 - CONTRATO Nº 062/2018

do Paraná, do dia 07/08/2018, a EXTRATO nº 004/2019, código identificador: 74884/2019. O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de valor na importância de R\$ 39.082,12 (trinta e nove mil e doze centavos), com fundamento art. 65, I, alínea c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Para-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - REGISTO presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de valor na importância de R\$ 39.082,12 (trinta e nove mil e oitenta e dois reais e doze centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

76161/2019

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO:** "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 54.995,13 METROS NOS TRECHOS DAS DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS DE RIO VERDE E PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL".

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019  
**TIPO:** MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL - POR LOTE ÚNICO

**DATA DA ABERTURA:** 27/08/2019.

**HORÁRIO DA ABERTURA:** 09:00 HORAS

**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 12 de Agosto de 2019, em horário normal de expediente ou seja das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou solicitada através do email: [flamin.eng@hotmail.com](mailto:flamin.eng@hotmail.com). O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" [crismolina.compras@gmail.com](mailto:crismolina.compras@gmail.com) pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 09 de Agosto de 2019.

Aline de Souza P. de Almeida  
Presidente da C.P.L.

76274/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/08/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Szoz  
Pregocira

76322/2019

## Londrina

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0003/2019, objeto: Execução das obras para Reforma do Ginásio Bandeirantes, situado na Avenida Arthur Thomas, Londrina-PR. Republicação Concorrência nº CP/SMGP-0016/2019, objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços para a Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (AAL), em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4418 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 08 de Agosto de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

76444/2019

## Marechal Cândido Rondon

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 28 de agosto de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 018/2019 – PMMCR, para a Execução de reperfilamento e recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Municipal que liga o Distrito de Margarida a Pato Bragado – Trecho 01, com área de 9.720,00 m², no valor total máximo de R\$ 802.889,13, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-08-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

76193/2019

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 019/2019 – PMMCR, para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada da Linha Ouro Verde – Trecho 02, com área de 4.413,39 m², no valor total máximo de R\$ 181.429,61, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-08-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

76249/2019

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2019

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Licitação com teor para microchip e 500 chip para identificação eletrônica de animais.

Valor Máximo: R\$ 7.837,50

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 23 de agosto de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de agosto de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

76372/2019

### MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 30 de agosto de 2019, às 09:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 020/2019 – PMMCR, para a Execução de implantação de nova iluminação pública na Av. Rio Grande do Sul, trecho entre a Rua Independência e o Portal de Entrada, no valor total máximo de R\$ 1.071.706,78, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-08-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

76341/2019

## Mariópolis

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019. PROCESSO Nº 469/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de AGOSTO de 2019. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 31/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 469/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e pilhas, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009 e Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no dia 26/08/2019 às 09h15min.

Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no dia 26/08/2019 às 09h15min. O Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 12-08-2019, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito

75688/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

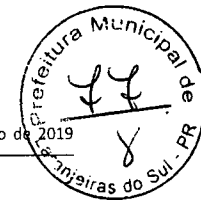
CÓDIGO LOCALIZADOR:  
649372819

Documento emitido em 12/08/2019 13:55:43

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10497 | 12/08/2019 | PAG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o código localizador no site do DiO: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

76249/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

## RESULTADO DO JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO JARDIM ALVORADA I.  
Empresas HABILITADAS: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA; O S SOUZA & SOUZA LTDA; MULTISERV LTDA EPP; CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP; GABRIEL AARON LUIZ EIRELI; e CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.  
Empresas INABILITADAS: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP; CONSTRUTORA FAON LTDA; CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA; e PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI.

As empresas participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação na Imprensa Oficial e demais meios usuais de comunicação, para interposição de recurso se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 - propostas de preços, nos mesmos meios de comunicação citados anteriormente. Informamos que toda a documentação relativa à fase de habilitação está disponível no Portal da Transparência do Município de Castro através do endereço <https://castro.atende.net/?pg=transparencia>, ou solicitadas através do e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 12 de agosto de 2019.

LINCOLN CESAR SCHMITKE  
Presidente Comissão Municipal de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Presencial nº 102/2019 publicado em 08 de agosto de 2019, no DOU na página 203, seção 3, teve alteração no Anexo VIII do edital.  
O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Castro, 2 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2019

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Ciclovia na Avenida Tarquinio Josin dos Santos, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Fínisa nº 0519.829-8, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de setembro de 2019, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.fpr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmllicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmf.fpr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmf.fpr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de Agosto de 2019.

GILBERTO MONTEIRO BENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

OBJETO: Aquisição de 540 (Quinhentas e quarenta), Metros Lineares de Galeria Celular (BSCC), Pré Fabricada em Concreto, Medidas de 2,50m X 2,50m X 1,00m, TIPO II (DNIT), com parede de 15,00 Cm, para aterro até 2,50M, fabricado conforme a NBR 15.396/2017 da ABNT, para execução de obras de drenagem, o Canal artificial está alocado na Rua Edmundo de Barros, entre Avenida Por Do Sol, prolongando-se além da Rua Ernesto Freitag, terminando nos dissipadores de energia junto à margem do Rio Mimbi, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). 779713. Abertura e avaliação das propostas: 27 de Agosto de 2019, às 14 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos Rodoviários e/ou CAMINHÃO, COM ADAPTAÇÃO DE MUNCK CAPACIDADE DE 10 TONELADAS e ESCAVADEIRA HIDRAULICA, para execução de obras de drenagem, o Canal artificial está alocado na Rua Edmundo de Barros, entre Avenida Por Do Sol, prolongando-se além da Rua Ernesto Freitag, terminando nos dissipadores de energia junto à margem do Rio Mimbi, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). 779717. Abertura e avaliação das propostas: 28 de Agosto de 2019, às 09 horas. Os editais deverão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacao@fozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacao@fozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-PR, 12 de Agosto de 2019.

RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
Responsável pela Diretoria de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 29 de Agosto do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, para atendimento das diversas secretarias do Município de Icaraima, conforme quantidade e descrições constantes no Anexo - I termo de referência. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 262.366,32 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima, 9 de Agosto de 2019.

JOÃO GILSON PRADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2019

O Município de Jaguapitá - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá contratação através de credenciamento. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR. Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007. Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 30 de agosto de 2019, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR. Local e Data para abertura dos envelopes: dia 02 de setembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitá/PR. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br). Maiores informações: Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitá, 12 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Município de Jaguapitá, torna público que às 09:00 horas do dia 27/08/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL-TERMO DE ADESAO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE SE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Jaguapitá - PR, 28 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

## LICITAÇÃO Nº 99/2019.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que às 16:00 horas do dia 28/08/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, à Av. Bolívar, 363, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade de Saúde Ida Bali Aleotti do Município de Japurá - PR com implementação do acesso por ambulância. O critério de julgamento será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO, valor máximo - R\$ 117.911,82 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Onze Reais e Oitenta e Dois Centavos). O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no endereço eletrônico <http://www.japura.pr.gov.br/licitacao/> ou pelo e-mail [licitajapura@gmail.com](mailto:licitajapura@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3635-1327ou (44) 3635-1690.

DIRCEU APARECIDO VAGETTI

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da implantação da segunda etapa do Ginásio de Esportes Bancários conforme contrato de repasse OGU nº 839490/2016, Programa Grandes Eventos Esportivos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: Marjon Artefatos de Concretos Ltda, inscrita no cnpj nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, centro Laranjeiras do Sul-pr, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Guerra, brasileiro, empresário, inscrito no cpf/mf sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-ssp/pr. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2019. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/08/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 8 de agosto de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

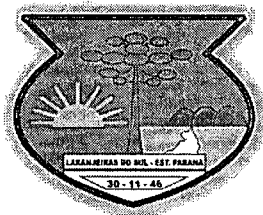
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, pelo Menor Preço por Item representado pelo Maior Percentual de Desconto (%) Sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 26 de agosto de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 27 de agosto de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 9 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:15** hrs do dia **28 de AGOSTO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **28 de AGOSTO de 2019 às 08h15**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).**

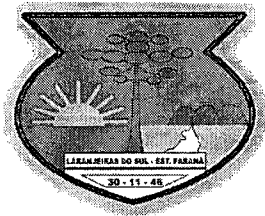
### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**2.2.1.2. “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

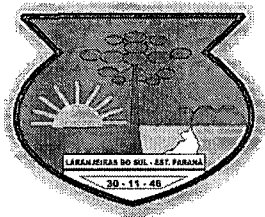
a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. **(apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte)**.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

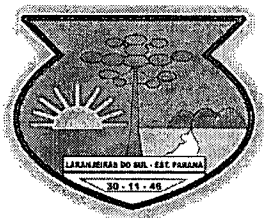
**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

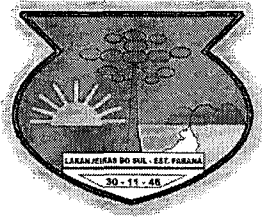
7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

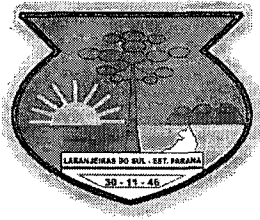
**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

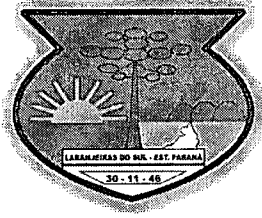
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

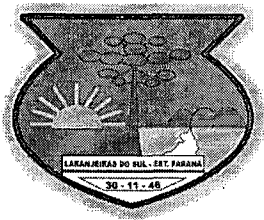
## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

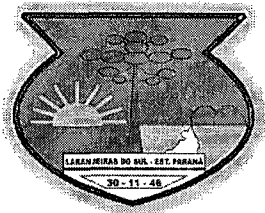
**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Laranjeiras do Sul, 08 de AGOSTO de 2019.

  
Maria Terezinha Snóz  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

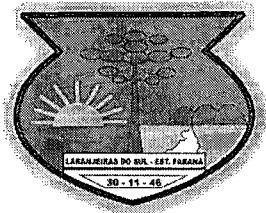
Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24610	<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M</p> <p>(CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p> <p>MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.</p>	70,00	UN	249,00	17.430,00
2	24612	<p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO</p>	2,00	UN	390,00	780,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

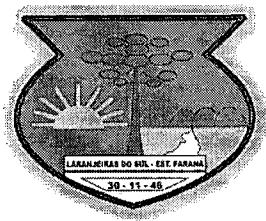
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS				
TOTAL	MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.				18.210,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

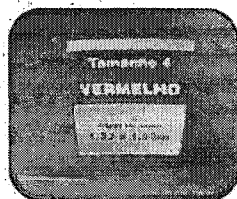
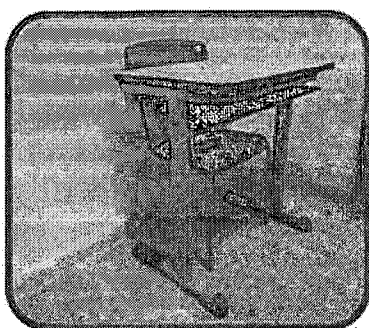
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II IMAGENS ILUSTRATIVAS

### CONJUNTO ESCOLAR - Modelo CJA 04 – FNDE



#### Especificações Técnicas:

##### Mesa

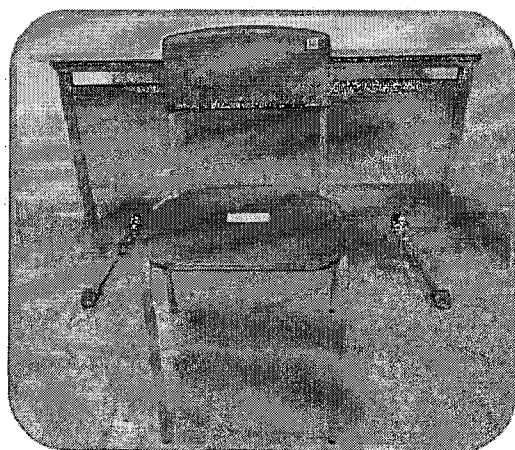
- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor vermelha;
- \* Porta-livros em polipropileno na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na lateral direita, face externa;
- \* Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor vermelha;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor vermelha;
- \* Identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto.

**FNDE**

### CONJUNTO PROFESSOR Modelo CJP – 01 – FNDE



#### Especificações Técnicas:

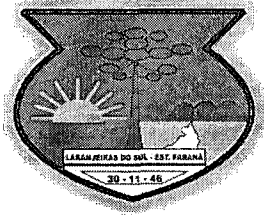
##### Mesa

- \* Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm;
- \* Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza;
- \* Deverá possuir o símbolo internacional de acesso, acompanhado da frase: 'Este móvel é acessível!';
- \* Dimensões: L: 1200 mm x P: 650 mm x E: 19,4 mm.

##### Cadeira

- \* Assento e encosto em polipropileno injetados na cor cinza;
- \* Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor cinza.

**FNDE**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201404289/2014. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 18.210,00.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

3.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

3.4.1. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

3.4.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

3.5. Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

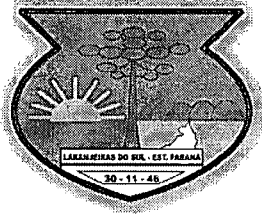
## 4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de AGOSTO de 2019.

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 071/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 071/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

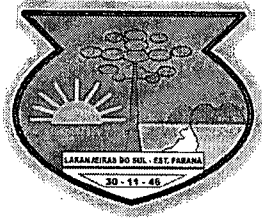
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

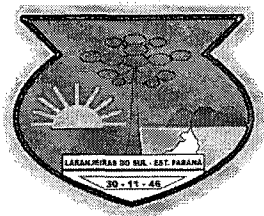
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 071/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

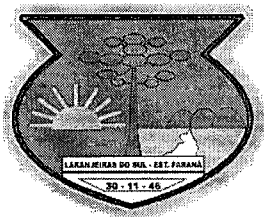
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

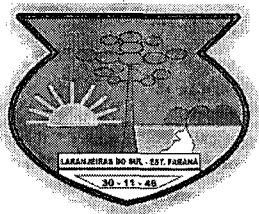
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**XXIV.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

## **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## **Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## **Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VIII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0711/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de AGOSTO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201404289/2014**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

**PALLET NORDESTE** <palletnordeste@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Cc: joao victor terceiro <joaovictorterceiro@hotmail.com>

13 de agosto de 2019 14:10

*Boa tarde!*

*Ao setor de Licitação!*

*Venho por meio deste, solicitar o Edital do Pregão Presencial nº 71/2019: Aquisição de Material Permanente ( Mobiliário Conjunto Escolar) que será realizado no dia 28/08/2019 às 08:15 hs.*

*Atenciosamente,*

*Marilene Gomes*

**PALLET NORDESTE**  
(84) 99859-1883/3321-7657  
Av. Francisco Lima Ferreira, 1375  
Alto Sumaré, Mossoró/RN  
CEP: 59633-660

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: PALLET NORDESTE <palletnordeste@hotmail.com>

14 de agosto de 2019 08:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;

14/08/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Edital**

2 mensagens

**Licita Delta** <licitadelta@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

13 de agosto de 2019 08:57

Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital referente ao pregão PR/71/2019

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar conjunto escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par n° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

*Atenciosamente,**Setor de licitações**Delta produtos e serviços Ltda.**(22) 2664-4090***Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Licita Delta <licitadelta@gmail.com>

14 de agosto de 2019 08:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobiliarioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobiliarioescolar.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**Solicitação de PR 71/2019**

2 mensagens

**Ana Michele Santolin** <anamichele@hotmail.com>  
Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

13 de agosto de 2019 08:18

Bom dia,

informo que retirei o Edital PR 71/2019, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital.

At.te

**Ana Michele Santolin**

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.  
CNPJ. 73.334.476/0001-32  
46 3536 6378

 **CNPJ de 05.08.pdf**  
121K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

14 de agosto de 2019 08:20

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



14/08/2019

Gmail - Solicitação de PR 71/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

3 mensagens

**PALLET NORDESTE** <palletnordeste@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Cc: joao victor terceiro <joaovictorterceiro@hotmail.com>

13 de agosto de 2019 14:10

*Boa tarde!*

*Ao setor de Licitação!*

*Venho por meio deste, solicitar o Edital do Pregão Presencial nº 71/2019: Aquisição de Material Permanente ( Mobiliário Conjunto Escolar) que será realizado no dia 28/08/2019 às 08:15 hs.*

*Atenciosamente,*

*Marilene Gomes*

**PALLET NORDESTE**  
(84) 99859-1883/3321-7657  
Av. Francisco Lima Ferreira, 1375  
Alto Sumaré, Mossoró/RN  
CEP: 59633-660

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: PALLET NORDESTE <palletnordeste@hotmail.com>

14 de agosto de 2019 08:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;

15/08/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**PALLET NORDESTE** <palletnordeste@hotmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de agosto de 2019 15:06

Boa tarde!

Muito obrigada.

Marilene Gomes

**PALLET NORDESTE**

(84) 99859-1883/3321-7657

Av. Francisco Lima Ferreira, 1375

Alto Sumaré, Mossoró/RN

CEP: 59633-660

---

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 14 de agosto de 2019 08:21

**Para:** PALLET NORDESTE <palletnordeste@hotmail.com>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

## ALL WORK COMERCIAL - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 71/2019

2 mensagens

**ALL Work - Cadastro** <cadastro@allworkcomercial.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

16 de agosto de 2019 09:34

Bom dia Prezados,

Segue em anexo solicitação de Edital.

Fico no aguardo e agradeço desde já.

--

**ALL WORK  
COMERCIAL**

Luciano Correa da Maia  
Fone: (41) 3388-3410  
cadastro@allworkcomercial.com.br

 **Solicitação de Edital Presencial.doc**  
50K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: ALL Work - Cadastro <cadastro@allworkcomercial.com.br>

16 de agosto de 2019 09:51

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

08/2019

Gmail - ALL WORK COMERCIAL - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 71/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ALL WORK  
COMERCIAL**



Bom dia Prezado (a),

Por intermédio do presente instrumento, a empresa ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP tem interesse em avaliar as condições habilitatórias do Instrumento Convocatório de nº 71/2019 – **Edital de Pregão Presencial**.

Constatamos a publicação do **71/2019 – Edital de Pregão Presencial**. E temos interesse em avaliar o Instrumento Convocatório, e verificar se os objetos da licitação fazem parte de nossa linha de fornecimento. Por esta razão, pedimos encarecidamente disponibilizar o Edital em Word ou PDF (não em imagem ou digitalizado), visando facilitar uma avaliação minuciosa dos itens de interesse, no que diz respeito às especificações.

Informamos que, estamos concretizando tal contato via correspondência eletrônica e para estabelecer uma ponte de comunicação, solicitamos um número de telefone para demais informações, bem como que disponibilize o Edital, ou que nos oriente o caminho no site da prefeitura para facilitar nossa busca pelo Instrumento.

Solicitamos humildemente um retorno, eis que, o intuito da interessada é agregar ao processo licitatório e fazer cumprir os princípios que o regem, como ampla concorrência, proposta vantajosa, não onerar aos cofres públicos, eficiência, entre outros.

Agradecemos a vossa atenção e ficamos no aguardo do Edital presente solicitado.

Curitiba, 16 de agosto de 2019.





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**edital**

2 mensagens

**Richard Vieira Cortez** <richard.compras@cortezmoveis.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

19 de agosto de 2019 10:37

Bom dia

Solicito edital a seguir

Obrigado....

PR/71/2019

Aquisição de mobiliário escolar conjunto escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.



**Richard Cortez**  
Nextel: (15) 7835-4517  
Id: 55\*89\*48472  
www.cortezmoveis.com.br  
(15) 3276-9999

 Antes de imprimir pense no meio ambiente!

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Richard Vieira Cortez <richard.compras@cortezmoveis.com.br>

19 de agosto de 2019 10:53

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=9e0db74e39&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1642302662136819664&simpl=msg-f%3A1642302...> 1/2



Edital do Pregão Presencial 071/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Retirada Edital e Anexo 71/2019**

2 mensagens

**Daniel Giacobbo** <dgiacobbo@gmail.com>

27 de agosto de 2019 09:34

Para: "LICITAÇÕES P.M. LARANJ. DO SUL" &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia, como vai?

Em anexo Termo de recebimento, poderia me enviar os arquivos e anexos do Pregao 71/2019?

Obrigado!

--

Atenciosamente

**Daniel Giacobbo**

42 9.9121-2820

**Termo de Recebimento 71-2019 - DIMAGIL.pdf**  
174K**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2019 10:49

Para: Daniel Giacobbo &lt;dgiacobbo@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 071/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 071/2019:

Edital do Pregão Presencial 071/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 071/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0712019mobilierioescolar.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

27/08/2019

Gmail - Retirada Edital e Anexo 71/2019



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ANEXO VII


TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019-PMLS

Proponente: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13  
Insc. Estadual n.º: 90136552-08  
Endereço: Rua Jose Bonifacio, 1300, Centro.  
Fone: 42 3635-1238 / 3635-1587  
Cep: 85301-160  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado: Paraná  
E-mail: dgiacobo@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia **28 de AGOSTO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

01.952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA  
RUA JOSÉ BONIFACIO 1300  
CENTRO  
85 301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

  
Daniel Giacobbo  
RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50  
DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0374827-5	CNPJ 01.952.311/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA José Bonifácio, 1300, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-160			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DANILO GIACOBO 006.263.129-22	82.500,00	SOCIO	XXXXXXX
FERNANDA GIACOBO 006.263.139-02	82.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSE DANIL0 GIACOBO 196.903.399-15	275.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
DANIEL GIACOBO 006.263.119-50	110.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
Data: 12/04/2018	Número: 20181199084		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

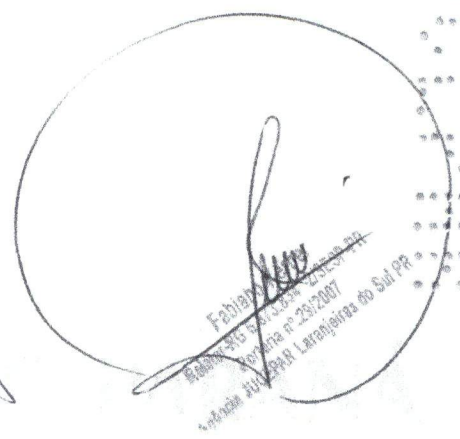
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 de agosto de 2019

19/440414-5



*[Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Confere com Original*  
*28 / 08 / 2019*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul







## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2019-PMLS/Pr.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.311/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sr. DANIEL GIACOBO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.095.727-0 e do CPF n.º 006.263.119-50,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Laranjeiras do Sul – Pr, 28 de Agosto de 2019.

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA  
**Daniel Giacobo**  
Sócio-Administrador  
RG: 8.095.727-0

01.952.311/0001-13  
**DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA**

RUA JOSÉ BONIFACIO 1300  
CENTRO

85 301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR



A MARCA DO MÓVEL

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019-PMLS

Proponente: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ n.º: 01.952.311/0001-13  
Insc. Estadual n.º: 90136552-08  
Endereço: Rua Jose Bonifacio, 1300, Centro.  
Fone: 42 3635-1238 / 3635-1587  
Cep: 85301-160  
Município: Laranjeiras do Sul  
Estado: Paraná  
E-mail: dgiacobo@gmail.com



Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de AGOSTO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

01.952.311/0001-13

**DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 1300  
CENTRO

85 301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **071/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2019.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

**DIMAGIL** Industrial Moveleira LTDA

01.952.311/0001-13

**DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 1300  
CENTRO

85 301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR





DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 1/6

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: O sócio **JOSÉ DANILO GIACOBO** tem seu Documento de Identificação Civil RG alterado para nº914.730-6 expedido pela SSP/PR em 27/04/2011, devido à atualização de numeração da SSP que emitiu o documento.

Cláusula Segunda: O sócio **DANIEL GIACOBO** tem seu estado civil de solteiro alterado para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº08412901552014200018243000593758 com data de 03/11/2014, do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Cláusula Terceira: O objeto social que era FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA é alterado para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**NIRE Nº41203748275**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 2/6

Cláusula Quarta: O capital social que era R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é alterado para R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando assim inteiramente realizado e com a seguinte distribuição entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>

Cláusula Quinta: O endereço da empresa que era Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, é alterado para Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Sexta: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Sétima: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ Nº01.952.311/0001-13**  
**NIRE Nº41203748275**

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730-6 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**NIRE Nº41203748275**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 3/6

de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem, assim, efetuar a consolidação conforme as cláusulas e itens a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

## SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócios	Quotas	Capital R\$	Fls. 4/6
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00	
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00	
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00	
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00	
TOTAL	550.000	550.000,00	

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILLO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 5/6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social e consolidação em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

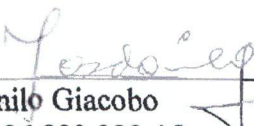
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

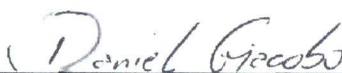



DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
NIRE Nº 41203748275  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

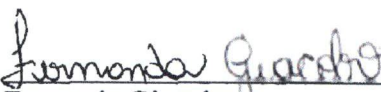
Fls. 6/6

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de março de 2018.

  
José Danilo Giacobbo  
CPF nº 196.903.399-15  
Sócio-Administrador

  
Daniel Giacobbo  
CPF nº 006.263.119-50  
Sócio-Administrador

  
Danilo Giacobbo  
CPF nº 006.263.129-22  
Sócio

  
Fernanda Giacobbo  
CPF nº 006.263.139-02  
Sócia

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



131  
8  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.095.727-0

POLEGAR DIREITO

*Daniel Giacobo*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.095.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2014

NOME: DANIEL GIACOBO

FILIAÇÃO: JOSE DANILO GIACOBO  
LUZMARINA BAVARESCO GIACOBO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFICIO  
C.CAS=5937, LIVRO=18B, FOLHA=243

CPF: 006.263.119-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
006.263.119-50

Nome  
DANIEL GIACOBO

Nascimento  
09/08/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
5B05.4FDD.CCC5.54EC

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:48:18 do dia 06/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Confere com Original  
28/08/2013

Pref. Mun. Laranj. do Sul





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0447264-8	<b>CNPJ</b> 04.207.011/0001-06	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/12/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HIRAM AUGUSTO MAIA, 2136, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.050-510			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇOCOMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIACOMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEMCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO VAREJISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EDUARDO SANTA LUCIA 265.371.330-68	80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCOS THADEU SULTOWSKI 536.140.039-49	80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NEWTON CARLOS SILVA 232.499.789-49	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 27/11/2018	<b>Número:</b> 20185952496	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 22 de agosto de 2019

19/529213-8

\*10520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**TABELIONATO GORDEJRE**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original apresentado  
Em testemunha de verdade.  
22 AGO. 2019

Amanda M D  
 Claudir C  
 Denis H B C  
 Giovana L P  
 Priscila P G

Andrea P  
 Dalana d S C B  
 Edson T d R  
 Leia R B  
 Scheila Ap. L M

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SERVIÇO NOTARIAL**  
Tabelionato Notarial - PR  
Exclusivo para  
Autenticação de Cartas  
FQY60746

TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06  
NIRE 41204472648



**DÉCIMO SEXTO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**EDUARDO SANTA LUCIA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de junho de 1957, na cidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 265.371.330-68 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 3004619973, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Scherner, n.º 49, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-220.

**MARCOS THADEU SULTOWSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de janeiro de 1965, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.140.039-49 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 3.592.939-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Valentin Gulin, n.º 423, Sobrado 03, Bairro Atuba, CEP: 82.630-310.

**NEWTON CARLOS SILVA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de agosto de 1956, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.499.789-49 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 1.523.742-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua David Tows, n.º 2017, Bloco 135-B, Bairro Sitio Cercado, CEP: 81.910-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Hiram Augusto Maia, n.º 2136, bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83050-510, inscrita sob CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41.2.0447264.8, em 19 de dezembro de 2000, e última alteração contratual em 28 de junho de 2018, protocolada sob n.º 20183058356. Resolvem alterar o contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, o ato de assinatura deste instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS**

O capital social, passou a ser de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB N.º 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06  
NIRE 41204472648



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

**EDUARDO SANTA LÚCIA**, acima já qualificado, passou a ter R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**MARCOS THADEU SULTOWSKI**, acima já qualificado, passou a ter R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos 80.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**NEWTON CARLOS SILVA**, acima já qualificado, passou a ter R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, cada uma. Demonstrado no quadro abaixo, como segue:

	%	QUOTAS	VALOR
<b>EDUARDO SANTA LÚCIA</b>	30,00%	60.000	R\$ 60.000,00
<b>MARCOS THADEU SULTOWSKI</b>	40,00%	80.000	R\$ 80.000,00
<b>NEWTON CARLOS SILVA</b>	30,00%	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **EDUARDO SANTA LÚCIA**, **MARCOS THADEU SULTOWSKI** e **NEWTON CARLOS SILVA**, e a sociedade poderá ser representada por apenas um dos sócios perante instituições bancárias, de crédito mercantil e demais organizações financeiras, perante órgãos públicos e ou privadas para participação de licitações, assinatura de contratos, recursos administrativos, ainda perante Delegacias da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. "Somente para atos de aquisição, alienação e oneração de bens do Ativo permanente a sociedade separa representada por ambos os diretores" (Artigos 977, VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002). Com plenos poderes e atribuições, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, não podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, Art. 1.052 CC/2002). O sócio **MARCOS THADEU SULTOWSKI** fica designado responsável legal perante a Receita Federal do Brasil.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE**

As responsabilidades dos sócios são restritas aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

*(Handwritten signature)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB Nº 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06.  
NIRE 41204472648.



**CLÁUSULA SEXTA - DESEMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

N

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios anteriormente nominados e devidamente listados, resolvem de comum acordo e como de fato o fazem, consolidar seu contrato social e alterações.

**TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06.  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**EDUARDO SANTA LÚCIA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de junho de 1957, na cidade de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 265.371.330-68 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 3004619973, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Scherner, n.º 49, Bairro Uberaba, CEP: 81.570-220.

**MARCOS THADEU SULTOWSKI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de janeiro de 1965, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.140.039-49 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 3.592.939-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Valentin Gulin, n.º 423, Sobrado 03, Bairro Atuba, CEP: 82.630-310.

**NEWTON CARLOS SILVA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de agosto de 1956, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 232.499.789-49 e carteira de identidade CI/RG sob n.º 1.523.742-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua David Tows, n.º 2017, Bloco 135-B, Bairro Sítio Cercado, CEP: 81.910-440.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Hiram Augusto Maia, n.º 2136, bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83050-510, inscrita sob CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41.2.0447264.8, em 19 de dezembro de 2000, e última alteração contratual em 28 de junho



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB Nº 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06.  
NIRE 41204472648



de 2018, protocolada sob n.º 20183058356. Resolvem consolidar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO SOCIAL, DENOMINAÇÃO E SUBSIDIARIEDADE.**

A constituição está sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação social de **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**. Será regida por este contrato social e pelo artigo 1.052 e seguinte, do Código Civil, e subsidiariamente, em omissões, pela Lei das Sociedades por Ações, no que for aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sua sede na Rua Hiram Augusto Maia, n. 2136, bairro Parque da Fonte, na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83050-510, inscrita sob CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06. Podendo, se assim desejar, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e internacional, por deliberação da diretoria, no qual, no primeiro desses casos, atribuirá uma parcela do capital social a cada um dos respectivos estabelecimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O ramo de atividade é:

- Comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);
- Consultoria em tecnologia da Informação (CNAE 62.04-0-00);
- Comércio varejista de papelaria (CNAE 47.61-0-03);
- Comércio varejista de equipamentos de escritório (CNAE 47.89-0-07);
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 47.89-0-08);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00);
- Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6-99);
- Comércio Varejista de outras máquinas e equipamentos (CNAE 46.69-9-99);
- Comércio Varejista de Brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01);
- Confecções de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE 14.13-4-01);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01);
- Representações comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (CNAE 46.15-0-00);
- Reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05);
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 33.29-5-01);
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializados em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4-99);

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Demonstrado no quadro abaixo, como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB N.º 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06.  
NIRE 41204472648



	%	QUOTAS	VALOR
EDUARDO SANTA LÚCIA	30,00%	60.000	R\$ 60.000,00
MARCOS THADEU SULTOWSKI	40,00%	80.000	R\$ 80.000,00
NEWTON CARLOS SILVA	30,00%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS**

As Quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades deu-se em 02 de janeiro de 2001, e tem o prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. EDUARDO SANTA LÚCIA, MARCOS THADEU SULTOWSKI e NEWTON CARLOS SILVA, e a sociedade poderá ser representada por apenas um dos sócios perante instituições bancárias, de crédito mercantil e demais organizações financeiras, perante órgãos públicos e ou privadas para participação de licitações, assinatura de contratos, recursos administrativos, ainda perante Delegacias da Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal, INSS e FGTS. "Somente para atos de aquisição, alienação e oneração de bens do Ativo permanente a sociedade separa representada por ambos os diretores" (Artigos 977, VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002). Com plenos poderes e atribuições, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, não podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Art. 1.052 CC/2002). O sócio MARCOS THADEU SULTOWSKI fica designado responsável legal perante a Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE PORTE, EXERCÍCIO SOCIAL, EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO, DOS PREJUÍZOS E DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO.**

Declara que o porte da empresa será o de Microempresa "ME", e que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB N° 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06.  
NIRE 41204472648



a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

*(Handwritten initials and a mark resembling the number 2)*

**CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072 e 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRO-LABORE**

Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pro-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada a conta de despesas administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*(Handwritten initials and a signature)*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESEMPEDIMENTO**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, juntamente com as testemunhas, em 01 (uma) via.

São José dos Pinhais/PR, 24 de outubro de 2018.

*(Handwritten signature)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB Nº 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF sob o n.º 04.207.011/0001-06  
NIRE 41204472648



**EDUARDO SANTA LÚCIA**  
CI/SSP-RS 3004619973  
CPF/MF 265.371.330-68

**NEWTON CARLOS SILVA**  
CI/SSP-PR 1.523.742-2  
CPF/MF 232.499.789-49

**MARCOS THADEU SULTOWSKI**  
CI/SSP-PR 3.592.939-8  
CPF/MF 536.140.039-49

**Testemunhas:**

**ROBERT MARTINS MARCHI**  
CI/SSP-PR 9.668.715-0  
CPF/MF 076.888.549-38

**ROBERTO MARCHI**  
CI/SSP-RS 1037493366  
CPF/MF 432.594.640-34

**Elaborado por:**

**ROBERTO MARCHI**  
CI/SSP-RS 1037493366  
CPF/MF 432.594.640-34



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 11:21 SOB Nº 20185952496.  
PROTOCOLO: 185952496 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804963113. NIRE: 41204472648.  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# TECVENDAS

## Comércio e Representações Comerciais Ltda.



São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2019.

Ao  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019  
Abertura dia 28/08/2019 às 08H15MIN

### ANEXO VI

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II), exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

### Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 071/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

  
\_\_\_\_\_  
TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM LTDA

MARCOS THADEU SULTOWSKI

SÓCIO-GERENTE

RG 3.592.939-8/PR

CPF 536.140.039-49

**Rua Hiram Augusto Maia, 2136 – PARQUE DA FONTE –  
Cep 83050-510 – São José dos Pinhais - Paraná  
Tel: (41) 3035-1699 CNPJ 04.207.011/0001-06 INSC.ESTADUAL 90635289-32**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.592.939-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2013

NOME: **MARCOS THADEU SULTOWSKI**

FILIAÇÃO: THADEU SULTOWSKI  
MARIA AMELIA ZANIN SULTOWSKI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI  
C.CAS=1470, LIVRO=5BAUX, FOLHA=75

CPF: 536.140.039-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.592.939-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.

23 JUL 2019

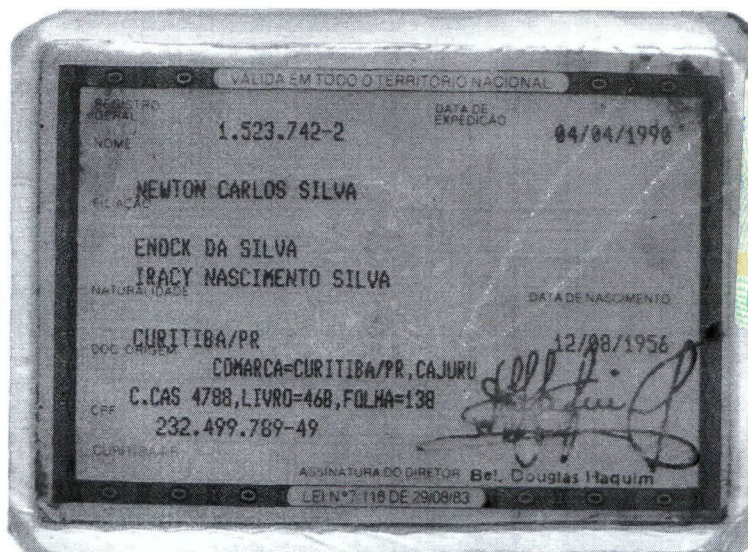
<input type="checkbox"/> Amanda M D d C	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Claudir C	<input type="checkbox"/> Daiene d S C B
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Dalton B C	<input type="checkbox"/> Denis H B C

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-



*[Handwritten signature]*





TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Dr. Dalton Bishol Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade

21 AGO. 2019

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Daiane d S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Lele P B
<input type="checkbox"/> Priscile P G	<input type="checkbox"/> Scheila A

SELO SELADO AO TÉRMINO



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.952.311/0001-13 Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

Endereço : Rua Jose Bonifacio 1300 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160

Inscrição Estadual: 9013655208

Contador: Diger

CPF: 006.263.119-50

RG: 80957270

Representante: Daniel Giacobo

Telefone representante: 42 991212820

E-mail representante: dgjacobo@gmail.com

Telefone contador: 42 3635 1127

Banco: 104 - CEF

Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 745-7

Data de abertura: 01/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)	70,00	UN	249,00	Reiflex	CJA-04	248,90	17.423,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC; PP OU PE; NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VEMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L:600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VEMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VEMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCONSTO.

MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ASPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.

MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.

002	CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE	2,00	UN	390,00	Reiflex	CJP-01	389,90	779,80
-----	---	------	----	--------	---------	--------	--------	--------

MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE; NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L:1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.







Município de Laranjeiras do Sul  
Pre. Presencial 71/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.952.311/0001-13 Fornecedor : DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Endereço : Rua Jose Bonifacio 1300 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-160  
Inscrição Estadual: 9013655208 Contador: Dilger  
E-mail: dgjacobob@gmail.com Telefone: 42 3635 1587 Fax: 42 99121 2820  
RG: 80957270 Telefone contador: 42 3635 1127

Representante: Daniel Giacobbo CPF: 006.263.119-50  
Endereço representante: Rua 7 de Setembro 1736 apto 7 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070  
Banco: 104 - CEF Agência: 932 - Caixa - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 745-7  
Telefone representante: 42 991212820 Data de abertura: 01/01/2000

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELEIOTRÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS; COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ASPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS

MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

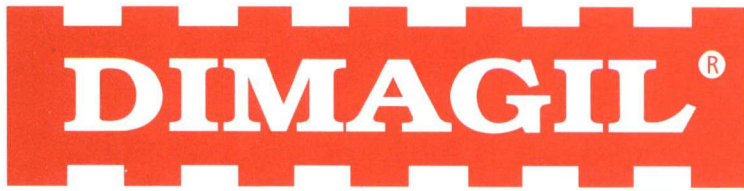
PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.202,80  
TOTAL DA PROPOSTA : 18.202,80

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13

01.952.311/0001-13  
DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 1300  
CENTRO  
LARANJEIRAS DO SUL PR

85.301.160 LARANJEIRAS DO SUL PR 27/08/2019 11:03:20



**A MARCA DO MÓVEL**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PR**  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

# TECVENDAS

## Comércio e Representações Comerciais Ltda.



São José dos Pinhais, 28 de Agosto de 2019.

Ao  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019  
Abertura dia 28/08/2019 às 08H15MIN

Nome/Razão Social: TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM LTDA.  
CNPJ: 04.207.011/0001-06  
BANCO DO BRASIL  
Agência: 3020-1  
Conta Corrente: 38868-8  
Endereço: RUA HIRAM AUGUSTO MAIA,2136  
Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PARANÁ  
Fone: (41) 3035 - 1699  
Fax: (41) 3035 - 1699  
E-mail: [tecvendas@outlook.com](mailto:tecvendas@outlook.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	70	UND	<p>CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M</p> <p>(CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L:600 MM X P: 450 MM X E 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCONSTO.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS</p>	CEQUIPEL/ CJA-04	199,00	13.930,00

Rua Hiram Augusto Maia, 2136 – PARQUE DA FONTE –  
Cep 83050-510 – São José dos Pinhais - Paraná  
Tel: (41) 3035-1699 CNPJ 04.207.011/0001-06 INSC.ESTADUAL 90635289-32

# TECVENDAS

Comércio e Representações Comerciais Ltda.



			ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.			
			MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.			
02	2	UND	CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P : 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.  MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS	CEQUIPEL/ CJP-01	360,00	720,00
			MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.650,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						14.650,00

b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

c) O prazo de entrega: 10 (dez) dias.

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação.

e) O prazo de garantia : 12 (doze) meses.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de sócio-gerente o Sr. EDUARDO SANTA LUCIA portador da Carteira de Identidade RG nº. 300.461.997-3-SSP/RS e CPF n.º 265.371.330-68, residente à Rua Reinoldo Shcerner, 49 – Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81570-220 - e-mail: [tecvendas@outlook.com](mailto:tecvendas@outlook.com)

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.  
DEMAIS ITENS NÃO COTAMOS.

TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM LTDA.

NEWTON CARLOS SILVA

SÓCIO-GERENTE

RG.nº. 1.523.742-2/PR

CPF n.º 232.499.789-49

04.207.011/0001-06

I.E.: 90635289-32

TECVENDAS Comércio e  
Representações Comerciais Ltda

RUA HIRAM AUGUSTO MAIA, 2136  
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-510  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Rua Hiram Augusto Maia, 2136 – PARQUE DA FONTE –

Cep 83050-510 – São José dos Pinhais - Paraná

Tel: (41) 3035-1699 CNPJ 04.207.011/0001-06 INSC. ESTADUAL 90635289-32





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CJA-659/2018

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação - Inmetro, para certificação de Móveis Escolares - Mesa e Cadeira para Conjunto Aluno Individual atesta que a empresa abaixo atende ao Modelo 5 de certificação e ao prescrito na Portaria Inmetro 105:2012 e na Portaria Inmetro 184:2015, conforme anexos.

Razão Social Solicitante

Cequipel Indústria e Comércio de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda

Endereço

Av. Rui Barbosa, 2980 - Guatupé  
83055-320 - São José dos Pinhais / PR  
CNPJ: 00.325.400/0001-77

Razão Social Fabricante:

Ergo Móbili Indústria e Comércio de Móveis Ltda

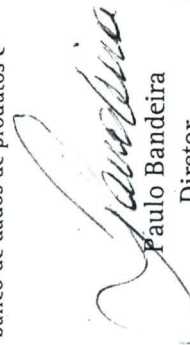
Endereço

Trav. José Estácio Pereira, 413 A e B Arujá  
83015-61-São José dos Pinhais / PR  
CNPJ: 97.466.593/0003-80

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Certa e prescritas nos Racs específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro"

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 03

Certificado em: 23/08/2018  
Válido até: 23/08/2021

  
Paulo Bandeira  
Diretor

1/3



**TABELIONATO CORDEIRO**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Pinheiro Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunha de fé, da cartada.

21 AGO 2018

<input type="checkbox"/>	Amanda M D	<input type="checkbox"/>	Andrea P
<input type="checkbox"/>	Daiane S CB	<input type="checkbox"/>	Denis H B C
<input type="checkbox"/>	Edson T d R	<input type="checkbox"/>	Fabio R M
<input type="checkbox"/>	Giovana L P	<input type="checkbox"/>	Leia R B
<input type="checkbox"/>	Priscila P G	<input type="checkbox"/>	Schellen Ap. L M

DOC. SELADO AO TÉRMINO







# ANEXO I AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-659/2018

EMPRESA

## Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda.

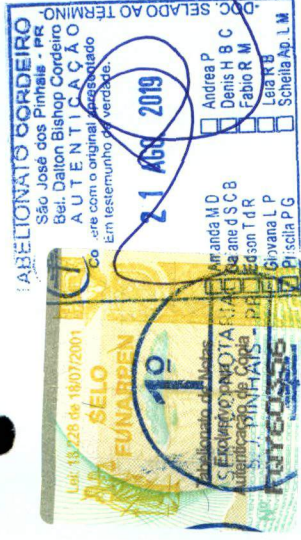
FAMÍLIA	MARCAS COMERCIALIZADAS	MODELO	DESCRIÇÃO	COR / VERSÃO	NORMAS/PORTARIAS	Nº e DATA RELATÓRIO ENSAIO	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
CEQUIPEL FDE-FNDE	CEQUIPEL & ERGO MOBILI	Conjunto aluno FDE-FNDE CJA 06	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-06-Tamanho 6. Estrutura tubular; tampo em MDP; assento, encosto ponteiros, sapatas e porta objetos em PP. Pintura da estrutura metálica tubular na cor cinza e componentes plásticos na cor azul.	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-06 - Tamanho 6. Estrutura cor cinza e componentes plásticos cor azul.	NBR 14006:2008	MOV/L-026.731/18	Auditoria realizada de: 04 a 06/06/2018
		Conjunto aluno FDE-FNDE CJA 05	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-05-Tamanho 5. Estrutura tubular; tampo em MDP; assento, encosto ponteiros e sapatas e porta objetos em PP. Pintura da estrutura metálica tubular na cor cinza e componentes plásticos na cor verde.	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-05 - Tamanho 5. Estrutura cor cinza e componentes plásticos cor verde.	Portaria Inmetro 105/2012	MOV/L-026.730/18	
		Conjunto aluno FDE-FNDE CJA 04	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-04-Tamanho 4. Estrutura tubular; tampo em MDP; assento, encosto ponteiros, sapatas e porta objetos em PP. Pintura da estrutura metálica tubular na cor cinza e componentes plásticos na cor vermelha.	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-04 - Tamanho 4. Estrutura cor cinza e componentes plásticos cor vermelha.	184/2015	MOV/L-027.745/18	
						13/6 à 23/8/18	
						Falcão Bauer CRL: 17307	



Paulo Bandeira  
Diretor

Certificado em: 23/08/2018  
Válido até: 23/08/2021





## ANEXO II AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-659/2018

EMPRESA

Cequipel Indústria de Móveis e Comércio de Equipamentos Gerais Ltda.

FAMÍLIA	MARCAS COMERCIALIZADAS	MODELO	DESCRIÇÃO	COR / VERSÃO	NORMAS/PORTARIAS	Nº DATA RELATÓRIO ENSAIO	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
CEQUIPEL FDE-FNDE	CEQUIPEL & ERGO MOBILI	Conjunto aluno FDE-FNDE CJA 03	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-03-Tamanho 3. Estrutura tubular; tampo em MDP; assento, encosto ponteiros, sapatas e porta objetos em PP. Pintura da estrutura metálica tubular na cor cinza e componentes plásticos na cor amarela.	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-03 - Tamanho 3 Estrutura cor cinza e componentes plásticos cor amarela.	NBR 14006:2008	MOV/L-026.731/18 MOV/L-026.728/18 MOV/L-026.727/18	Auditoria realizada de: 04 a 06/06/2018
		Conjunto aluno FDE-FNDE CJA 01	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-01-Tamanho 1. Estrutura tubular; tampo em MDP; assento, encosto ponteiros e sapatas. Pintura da estrutura metálica tubular na cor cinza e componentes plásticos na cor laranja.	Conjunto aluno modelo FDE-FNDE CJA-01 - Tamanho 1 Estrutura cor cinza e componentes plásticos cor laranja	Portaria Inmetro 105/2012 184/2015	MOV/L-027.744/18 MOV/L-027.743/18 13/6 à 23/8/18 Falcão Bauer CRL: 1307	Certificado emitido em: 23/08/2018

Certificado em: 23/08/2018

Válido até: 23/08/2021

Paulo Bandeira  
Diretor







Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-018.555/17 CONJUNTO CJP-01

**FABRICANTE:** CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA  
Av Rui Barbosa, 2980 - IPE  
83055-320 – São José dos Pinhais – PR  
Ref.: (PJ100-027485)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

2 (duas) amostras identificadas pelo interessado como: conjunto CJP-01, padrão FDE/FNDE, recebidas no laboratório em 08/11/2017 e liberadas para ensaio em 10/11/2017

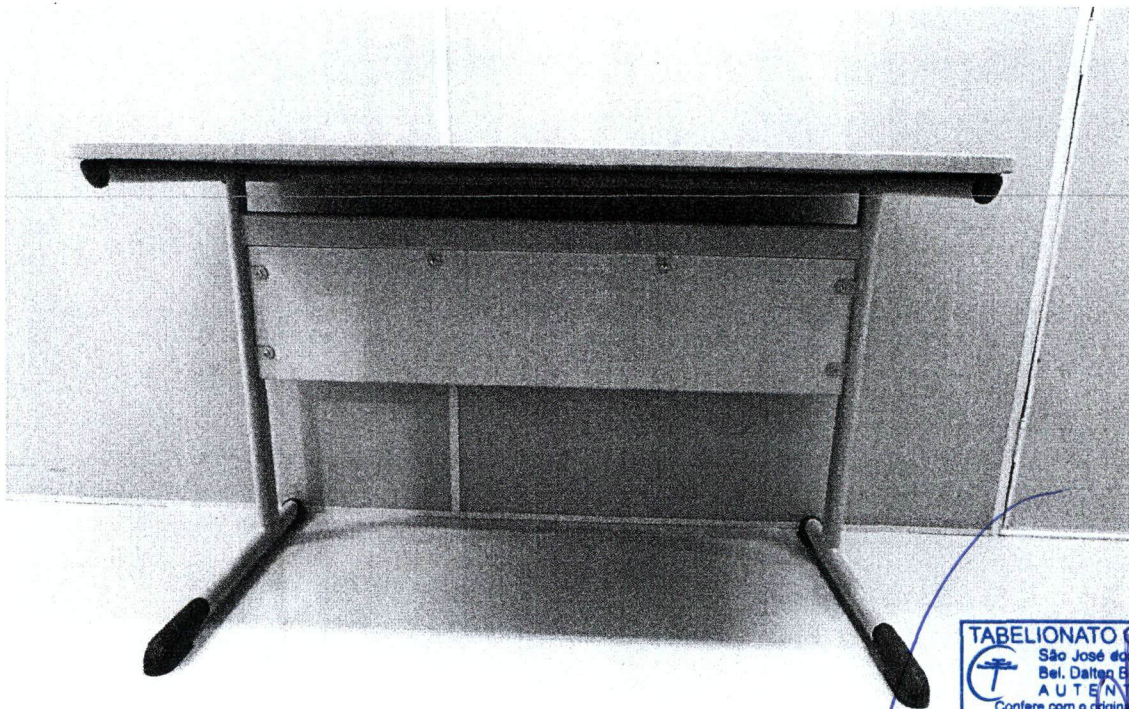


Foto 1

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original e apresenta  
Em testemunho de verdade.

13 DEZ. 2017

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.



Foto 2

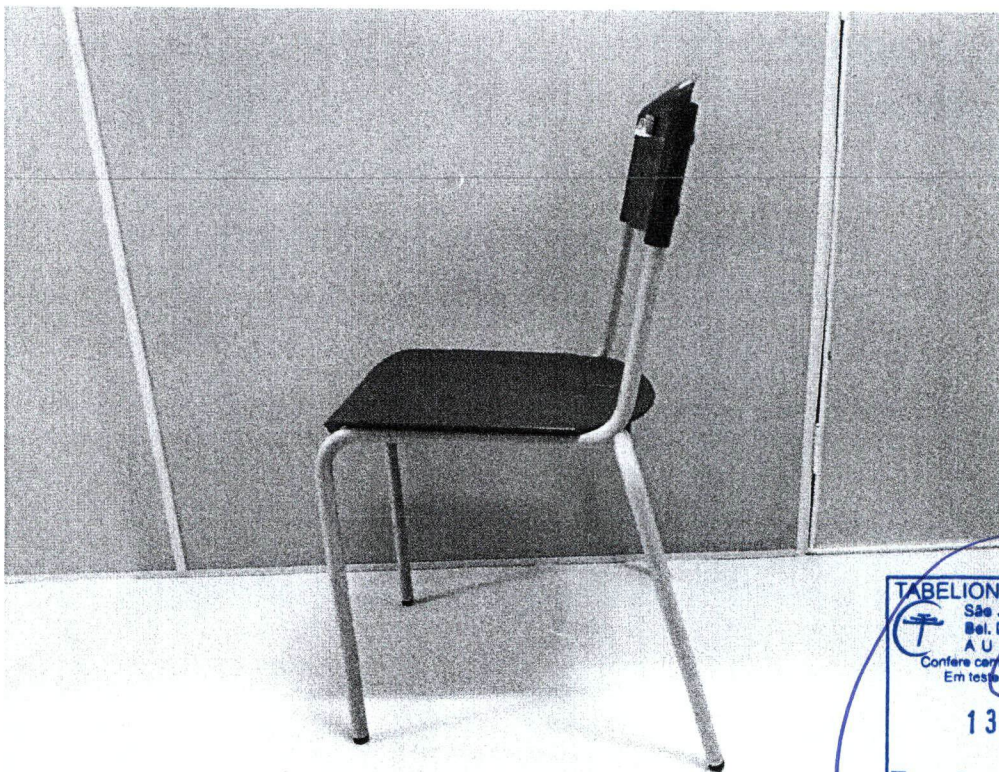


Foto 3

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho de verdade.

13 DEZ. 2017

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fabio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M	<input type="checkbox"/> Amanda M D

-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.



Foto 4

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA

NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina

NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
AUTENTICADO  
Conferir com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.  
13 DEZ. 2017  
-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis M B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R
<input type="checkbox"/> Fábio R M	<input type="checkbox"/> Giovana L P
<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G
<input type="checkbox"/> Schella Ap. M	<input type="checkbox"/> Amanda M O



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3. RESULTADOS OBTIDOS**

**Ensaio de resistência à corrosão por exposição em câmara de névoa salina**

Mesa		
Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
300	d <sub>0</sub> / t <sub>0</sub>	Ri 0

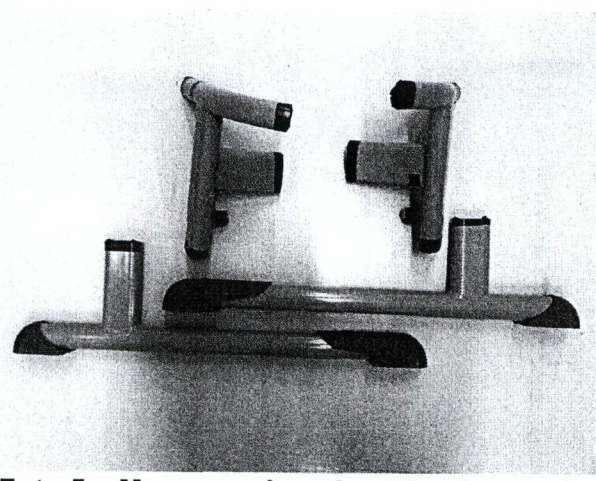


Foto 5 – Mesa seccionada antes do ensaio

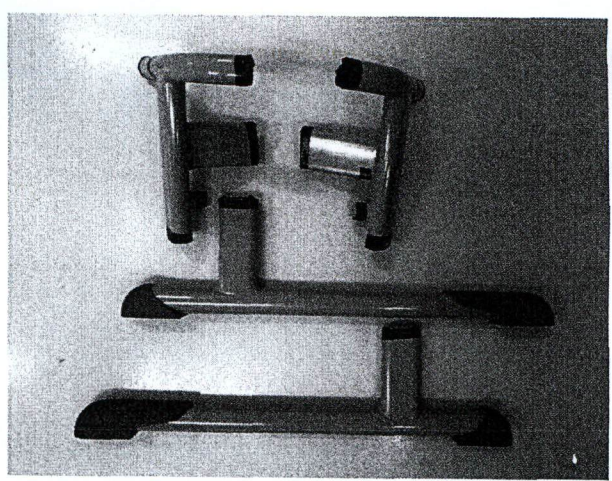


Foto 6 – Mesa seccionada após o ensaio

Cadeira		
Tempo de exposição (horas)	Grau de empolamento conforme a Norma NBR 5841	Grau de enferrujamento conforme a norma NBR ISO 4628-3
300	d <sub>0</sub> / t <sub>0</sub>	Ri 0

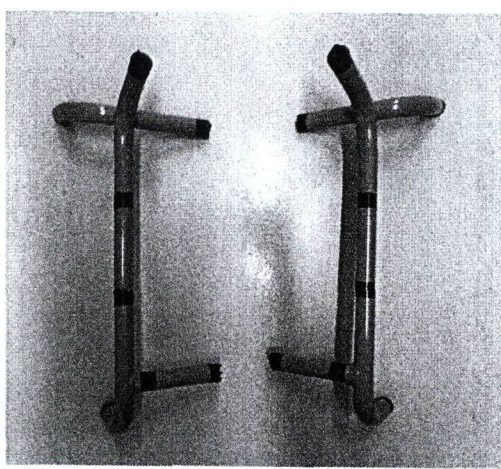


Foto 7 – Cadeira seccionada antes do ensaio

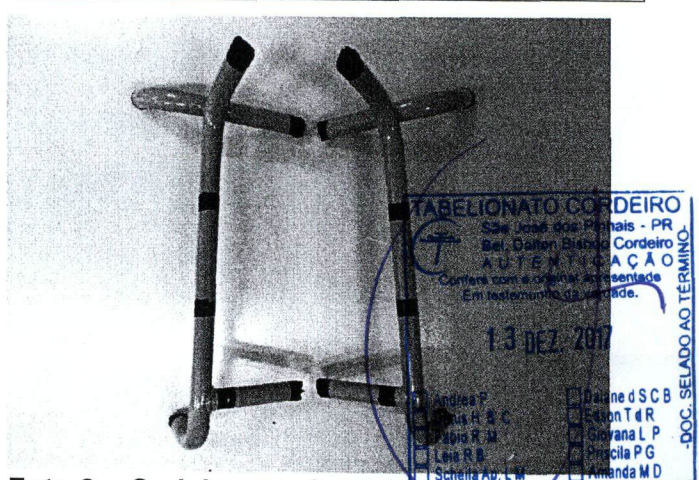


Foto 8 – Cadeira seccionada após o ensaio

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Campos - PR  
Bel. Dalton Bianchi Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
Confira com o original, assinado  
Em testemunha da verdade.  
13 DEZ. 2017  
Andressa P. da S. C.  
Fabrício R. M.  
Leandro A.  
Scheila Ap. L. M.  
Dailene d. S. C.  
Edson T. R.  
Cristiana L. P.  
Priscila P. G.  
Vanessa M. D.  
-DOC. SELADO AO TÉRMINO-

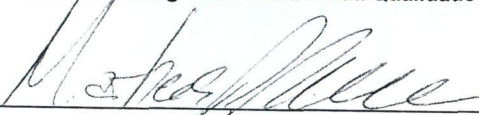


Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**4. DATA DO ENSAIO**

Ensaio realizado em Novembro/2017

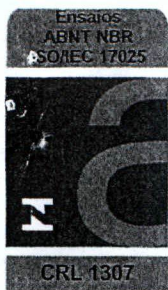
São Paulo, 27 de novembro de 2017

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade  
  
**MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA**  
Supervisor de Laboratório

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade  
  
**BRUNO GIOVANNELLI**  
Gerente de Unidade







Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-018.557/17**  
**CONJUNTO CJP-01**

**FABRICANTE:** CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA  
Av Rui Barbosa, 2980 - IPE  
83055-320 – São José dos Pinhais – PR  
Ref.: (PJ100-027485)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)**

1 (uma) amostra identificada pelo interessado como: tampo do conjunto CJP-01, padrão FDE/FNDE, recebida no laboratório em 08/11/2017 e liberada para ensaio em 10/11/2017

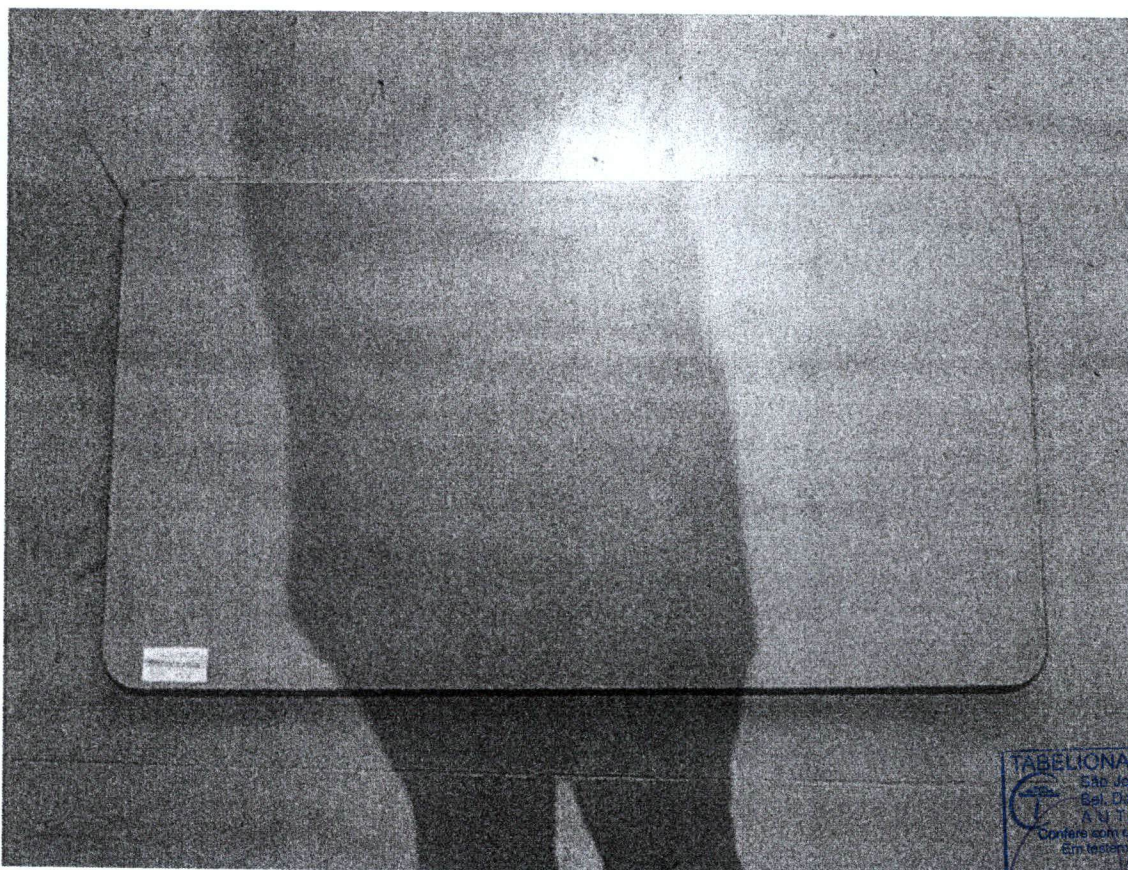


Foto 1

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Esc. Delton Bishop Cordeiro  
AUTENTICAÇÃO  
O presente é o original apresentado  
em testemunho da verdade.  
09 JUL. 2019  
-DOC. SELADO AO TÉRMINO-  
 Andrea P  
 Denis H B C  
 Fabio R M  
 Leila RB  
 Scheila Ap. L M  
 Daiane d S C B  
 Edson T d R  
 Giovana L P  
 Priscila P G  
 Amanda M D

AA



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

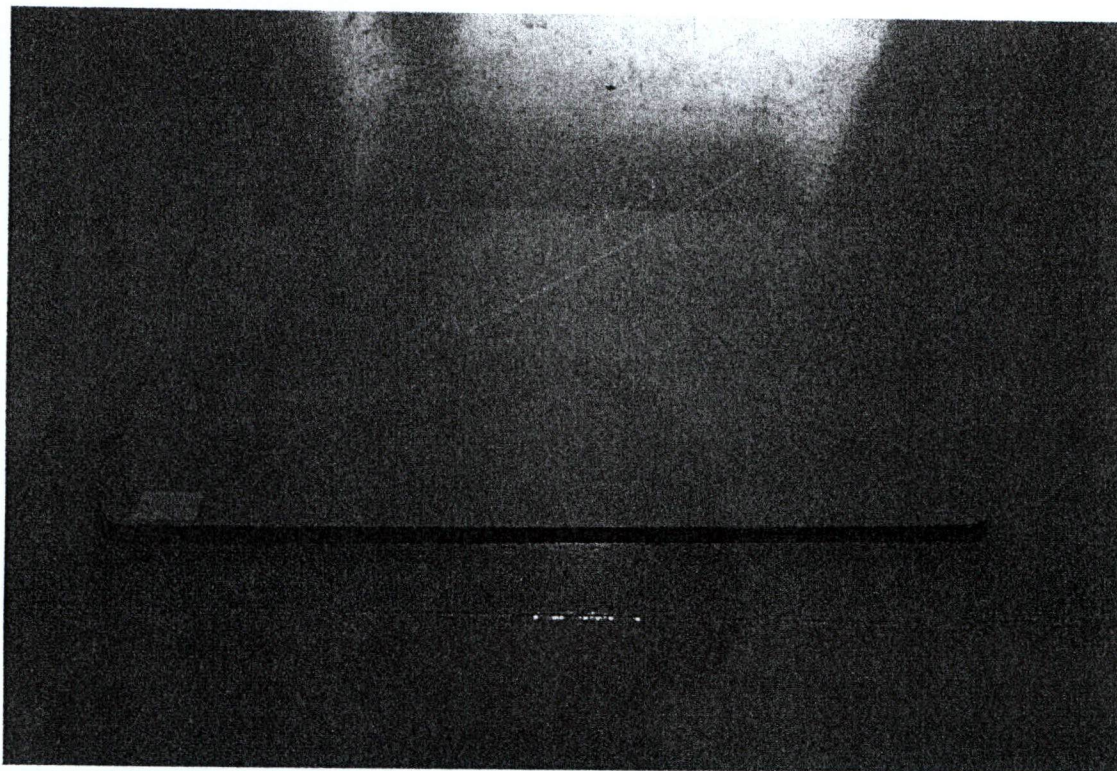


Foto 2

2. **METODOLOGIA UTILIZADA**

NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios

3. **RESULTADOS OBTIDOS**

Ensaio de colagem (resistência à tração), conforme o anexo A da Norma NBR 16332:2014

Força máxima (N)						
Corpo de prova 1		Corpo de prova 2		Corpo de prova 3		Média
Obtido	U	Obtido	U	Obtido	U	Obtido
159,6	± 0,0034	160,3	± 0,0034	160,5	± 0,0034	160,1

**TABELIONATO CORDEIRO**  
São José dos Pinhais - PR  
Bel. Dalton Bishop Cordeiro  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado  
Em testemunho da verdade.  
09 JUL. 2019  
- DOC. SELADO AO TÉRMINO -

Andrea P  
 Denis H B C  
 Fabio R M  
 Leia R B  
 Scheila Ap. L M  
 Daliane d S C B  
 Edson T d R  
 Giovana L P  
 Priscila P G  
 Amanda M D

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

#### 4. DATA DO ENSAIO

Ensaio realizado em Novembro/2017

São Paulo, 27 de novembro de 2017

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

**MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA**  
Supervisor de Laboratório

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

**BRUNO GIOVANNELLI**  
Gerente de Unidade





Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-023.522/18 CONJUNTO PROFESSOR

**FABRICANTE:** CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA.  
Avenida Rui Barbosa, 2980 - IPE  
83055-320 – São José dos Pinhais - PR  
Ref.: (PJ100-031060)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

1 (uma) amostras identificadas pelo interessado como: Cadeira do conjunto CJP-01, materiais recebidos no laboratório em 26/03/2018 e liberados para ensaio em 28/03/2018.

### FOTO DA AMOSTRA ENSAIADA



Foto 1





Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

## 2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

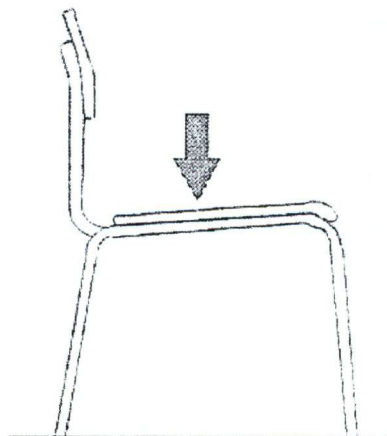
NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individuais

## 3. RESULTADOS OBTIDOS

### 3.1. Ensaio de carga estática no assento, conforme o subitem 6.4.1 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Número de aplicações	vezes	10	10
Força aplicada	N	1 500	1425 a 1575
Tempo sob carga	s	10	10 Mínimo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



## Ensaio de carga estática no assento

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).  
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

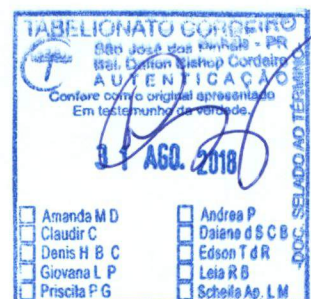
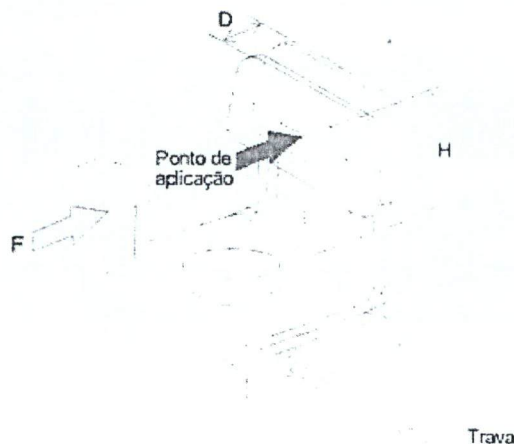


Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.2. Ensaio de carga estática no encosto, conforme o subitem 6.4.2 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	1 800	1710 a 1890
Força aplicada	N	760	722 a 798
Número de aplicações de força	vezes	10	10
Frequência de aplicação de força	vezes / minuto	10	10
Altura "H"	mm	300	--
Deformação permanente	mm	0,63	--
Deformação permanente em relação a altura "H"	%	0	10 Máximo

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



**Ensaio de carga estática no encosto**

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).  
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

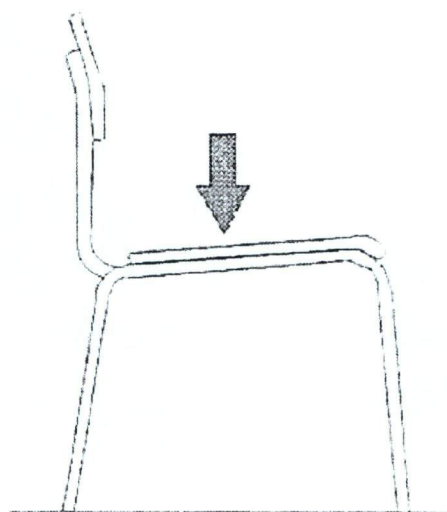
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.3. Ensaio de fadiga no assento, conforme o subitem 6.4.3 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força aplicada	N	950	902 a 998
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	18	10 a 20
Número de ciclos	vezes	100 000	100 000

**Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006**

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



**Ensaio de fadiga no assento**



*B*



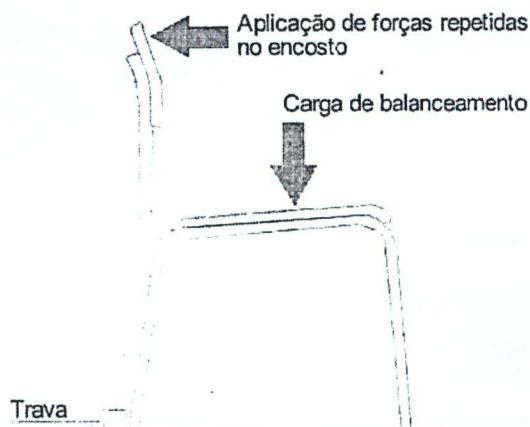
Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.4. Ensaio de fadiga no encosto, conforme o subitem 6.4.4 da Norma NBR 14006:2008**

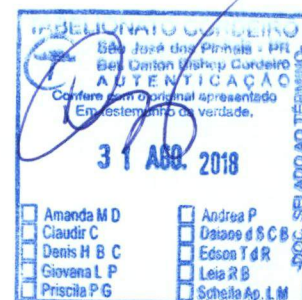
Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Massa de balanceamento	N	950	902 a 998
Força aplicada	N	330	313 a 347
Número de ciclos	--	100 000	100 000
Frequência de aplicação de força	ciclos / minuto	20	10 a 20

**Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006**

Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



**Ensaio de fadiga no encosto**

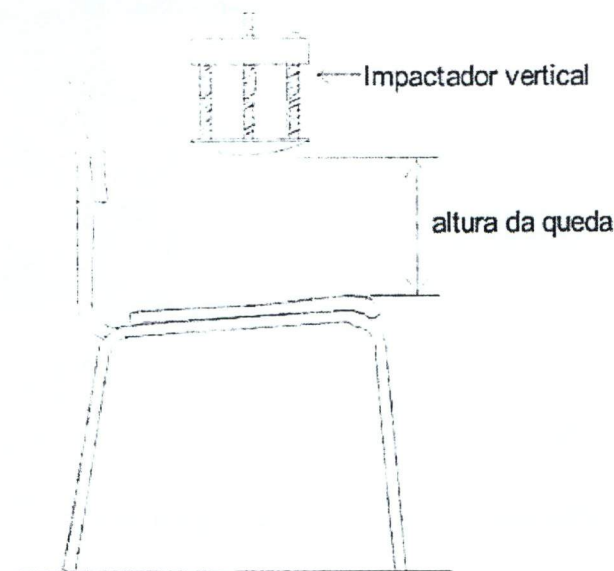


Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
 O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

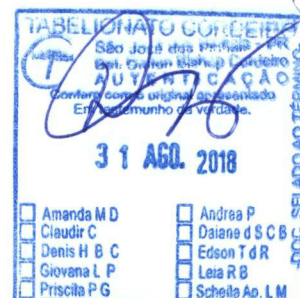
**3.5. Ensaio de impacto no assento, conforme o subitem 6.4.5 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Altura de impacto	mm	135,0	134,5 a 135,5
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



**Ensaio de impacto no assento**



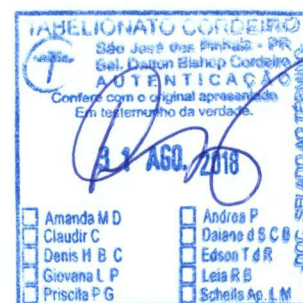
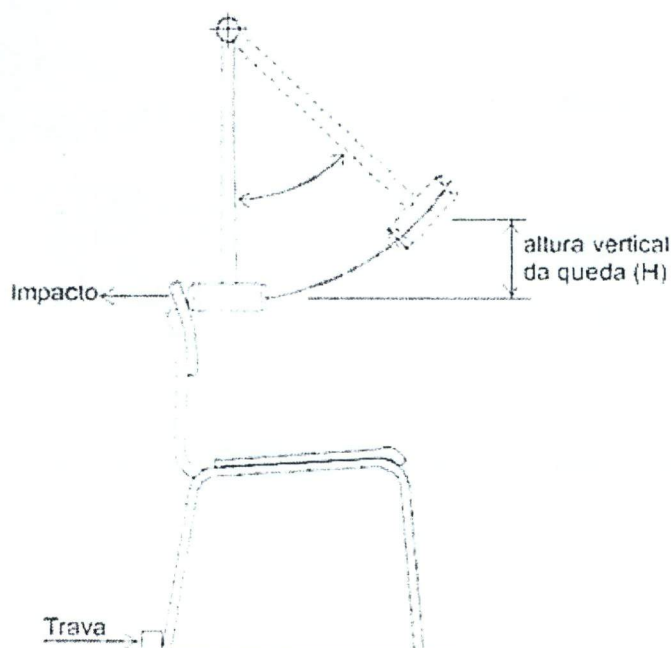


Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.6. Ensaio de impacto no encosto, conforme o subitem 6.4.6 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	1,0	0,8 a 2,0
Altura de impacto em relação ao ponto de impacto "H"	mm	463,0	462,5 a 463,5
Ângulo de inclinação do pêndulo	°	57	55 a 59
Número de impactos	vezes	10	10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme



**Ensaio de impacto no encosto**

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

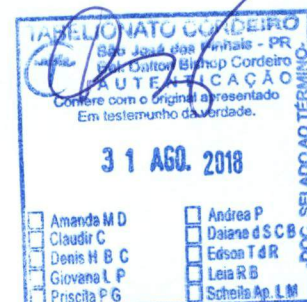
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

### 3.7. Ensaio das ponteiras dos pés da cadeira, conforme o subitem 6.4.7 da Norma NBR 14006:2008

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Rugosidade do piso	µm	1,6	0,8 a 2,0
Massa	kg	10,00	9,95 a 10,05
Percurso	m	1	1
Número de ciclos	vezes	20 000	20 000
Frequência de ciclos	ciclos / minuto	9	5 a 10

Avaliação após a realização do ensaio conforme o subitem 4.4.2 da Norma NBR 14006	
Parâmetro	Avaliação
Qualquer fratura de qualquer membro, junta ou componente, incluindo suportes de assento	Conforme
Qualquer fratura ou rachadura nas paredes de qualquer parte estrutural	Conforme
Qualquer afrouxamento que não possa ser reapertado de ligações consideradas rígidas, quando verificadas com a aplicação de uma pressão manual em seus membros	Conforme
Qualquer deformação permanente em qualquer parte que possa afetar sua funcionalidade ou aparência	Conforme

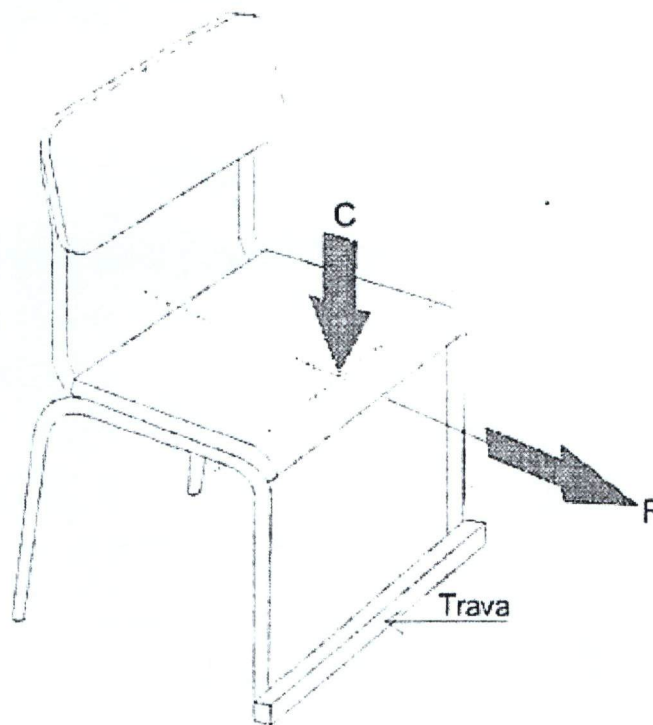




Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.8. Ensaio de estabilidade frontal, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	6	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



**Ensaio de estabilidade frontal**



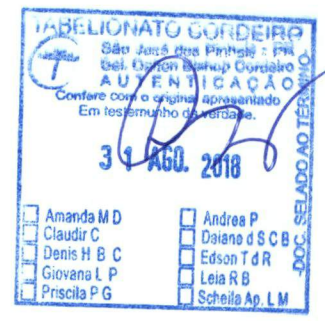
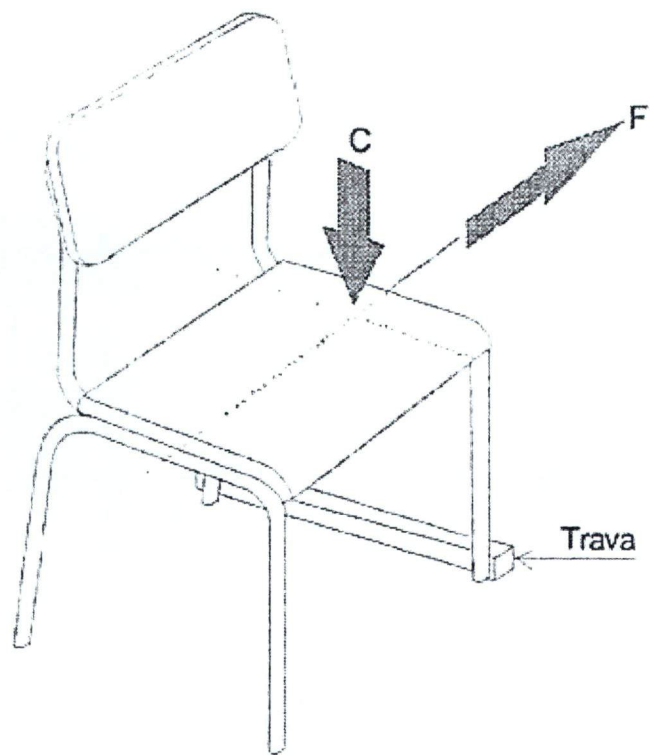
B



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.9. Ensaio de estabilidade lateral, conforme o subitem 6.4.8.3 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Força horizontal "F"	N	20	20
Tempo de aplicação da força horizontal "F"	s	6	5 Mínimo
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



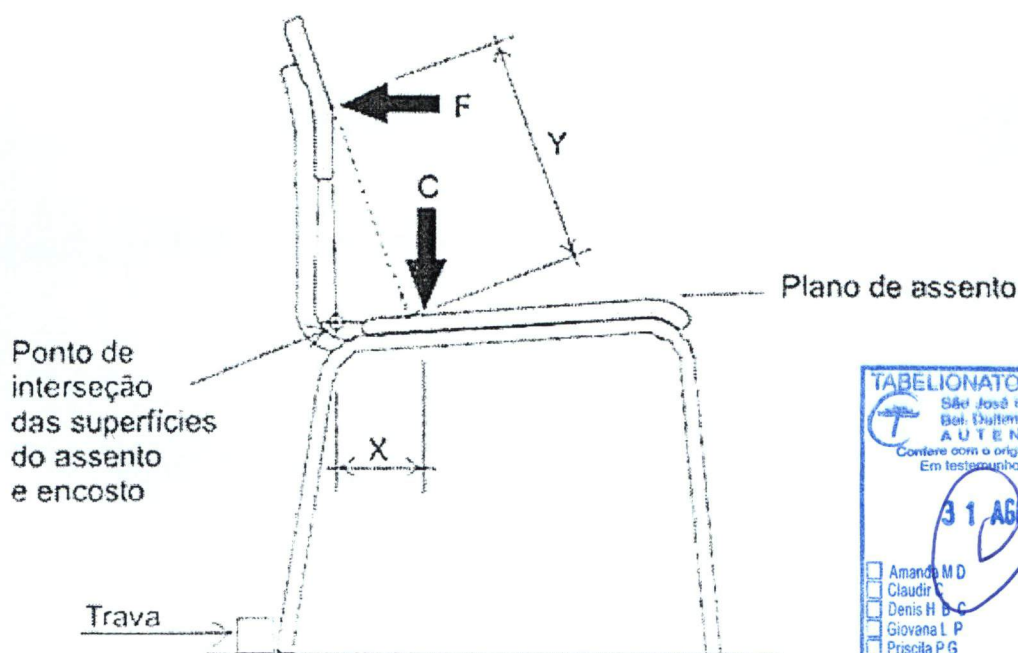
# Ensaio de estabilidade lateral



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

**3.10. Ensaio de estabilidade para trás, conforme o subitem 6.4.8.4 da Norma NBR 14006:2008**

Parâmetro	Unidade	Obtido	Especificado
Distância "X" para aplicação da força "C"	mm	175	175
Força vertical no assento "C"	N	600	600
Distância "Y" para aplicação da força "F"	mm	300	300
Força horizontal "F"	N	180	180
Ocorrências	--	A cadeira não tombou	A cadeira não deve tombar



## Ensaio de estabilidade para trás da cadeira

### 4. DATA DOS ENSAIOS

Ensaios realizados em 28/03/2018 a 10/04/2018.



Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com NBR ISO IEC 17025, sob o nº CRL 1307.  
O Cgcre é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo do ILAC – International Laboratory Accreditation Cooperation.

## 5. CONCLUSÃO

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Conclusão conforme a Norma NBR 14006:2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual, levando em consideração a incerteza expandida.

Ensaio	Item da Norma NBR 14006:2008	Conclusão
Carga estática no assento	6.4.1	Atende
Carga estática no encosto	6.4.2	Atende
Fadiga no assento	6.4.3	Atende
Fadiga no encosto	6.4.4	Atende
Impacto no assento	6.4.5	Atende
Impacto no encosto	6.4.6	Atende
Ponteira dos pés da cadeira	6.4.7	Atende
Estabilidade frontal e lateral	6.4.8.3	Atende
Estabilidade para trás	6.4.8.4	Atende

São Paulo, 12 de abril de 2018.

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

*Matheus Rodrigues da Fonseca*  
**MATHEUS RODRIGUES DA FONSECA**  
Supervisor de Laboratório

**L. A. FALCÃO BAUER LTDA**  
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

*Bruno Giovannelli*  
**BRUNO GIOVANNELLI**  
Gerente de Unidade



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, 544 - SP - CEP 05036-060 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170  
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro

www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br



**TECVENDAS**  
Comércio e Representações Comerciais Ltda.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PMLS**

Abertura dia 28/08/2019 às 08:15hrs

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM LTDA**

**CNPJ: 04.207.011/0001-06**





**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº 41203748275

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 1/6

**JOSÉ DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 914.730 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº 006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº 550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.952.311/0001-13 e com NIRE nº 41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem alterar o contrato social:

**Cláusula Primeira:** O sócio **JOSÉ DANILO GIACOBO** tem seu Documento de Identificação Civil RG alterado para nº 914.730-6 expedido pela SSP/PR em 27/04/2011, devido à atualização de numeração da SSP que emitiu o documento.

**Cláusula Segunda:** O sócio **DANIEL GIACOBO** tem seu estado civil de solteiro alterado para casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 08412901552014200018243000593758 com data de 03/11/2014, do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**Cláusula Terceira:** O objeto social que era FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL, E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA é alterado para COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº41203748275**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 2/6

Cláusula Quarta: O capital social que era R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é alterado para R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizada pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando assim inteiramente realizado e com a seguinte distribuição entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>

Cláusula Quinta: O endereço da empresa que era Rua José Bonifácio nº550, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, é alterado para Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Sexta: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Sétima: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ Nº01.952.311/0001-13  
NIRE Nº41203748275**

**JOSÉ DANILO GIACOBBO**, brasileiro, nascido em 04/12/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº196.903.399-15 e da Cédula de Identidade Civil RG nº914.730-6 expedida pela SSP/PR em 27/04/2011, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**  
**NIRE Nº41203748275**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 3/6

de Laranjeiras do Sul – PR, **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, nascido em 09/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº006.263.119-50 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.095.727-0 expedida pela SSP/PR em 05/11/2014, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, **DANILO GIACOBO**, brasileiro, nascido em 16/10/1982, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº006.263.129-22 e da Cédula de Identidade Civil RG nº8.147.036-7 expedida pela SSP/PR em 02/07/2008, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR e **FERNANDA GIACOBO**, brasileira, nascida em 17/12/1989, maior, solteira, empresária, portadora do CPF nº006.263.139-02 e da Cédula de Identidade Civil RG nº9.346.647-0 expedida pela SSP/PR em 29/07/2008, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº111, Centro, CEP 85301-070, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, únicos sócios da empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº01.952.311/0001-13 e com NIRE nº41203748275 com data de 23/06/1997, resolvem, assim, efetuar a consolidação conforme as cláusulas e itens a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua José Bonifácio nº1300, Centro, CEP 85301-160, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA; REPARAÇÃO E CONserto DE MÓVEIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1997.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente realizado, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

**CNPJ nº 01.952.311/0001-13**

**NIRE Nº 41203748275**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>	Fls. 4/6
José Danilo Giacobbo	275.000	275.000,00	
Daniel Giacobbo	110.000	110.000,00	
Danilo Giacobbo	82.500	82.500,00	
Fernanda Giacobbo	82.500	82.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>550.000,00</b>	

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DANILLO GIACOBO** e **DANIEL GIACOBO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

CNPJ nº 01.952.311/0001-13

NIRE Nº41203748275

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Fls. 5/6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social e pelos artigos da Lei nº10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social e consolidação em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo, em todos os seus termos.

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

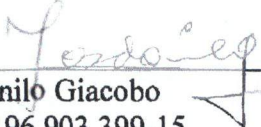
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

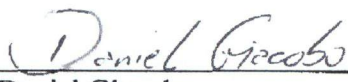


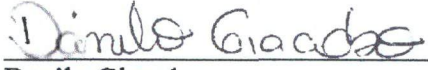
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ nº 01.952.311/0001-13  
NIRE Nº41203748275  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

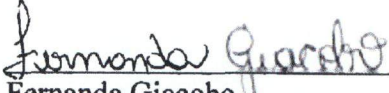
Fls. 6/6

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de março de 2018.

  
José Danilo Giacobbo  
CPF nº196.903.399-15  
Sócio-Administrador

  
Daniel Giacobbo  
CPF nº006.263.119-50  
Sócio-Administrador

  
Danilo Giacobbo  
CPF nº006.263.129-22  
Sócio

  
Fernanda Giacobbo  
CPF nº006.263.139-02  
Sócia

Espaço reservado para a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 13:59 SOB Nº 20181199084.  
PROTOCOLO: 181199084 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801338773. NIRE: 41203748275.  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.75/2019**

Inscrição Municipal  
**30279**

Data da Abertura  
**15/07/1997**

Validade  
**31/12/2019**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1603/2018 de 03 de Janeiro de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ: **01.952.311/0001-13**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **DIMAGIL**

**Localização:** Rua Jose Bonifacio, 1300 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 525,51 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2019

**Contador:** JOSE ANTONIO DILGER

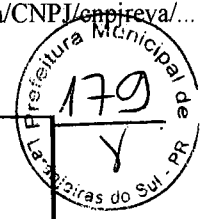
**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, SALIENTANDO QUE DEVE SER CUMPRIDO O EXIGIDO NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSINADO E ACOSTADO AO DOCUMENTO EM TELA;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> .





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.952.311/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIMAGIL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIODIMAGIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-1587</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 09:26:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**CNPJ: 01.952.311/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:22:51 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **EFE9.9EF6.2CB0.22BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 020496073-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.952.311/0001-13**

Nome: **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 2955 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019

**REQUERENTE:** Daniel Giacobbo

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QE5M544M3EQ3  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30279	01.952.311/0001-13	9013655208	75

**ENDEREÇO**

Rua Jose Bonifacio, 1300 - Centro CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Reparação de artigos do mobiliário, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.952.311/0001-13  
**Razão Social:** DIMAGIL INDL MOVELEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO S/N / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2019 a 23/09/2019

**Certificação Número:** 2019082503054179069556

Informação obtida em 27/08/2019 09:25:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.952.311/0001-13

Certidão n°: 181443795/2019

Expedição: 27/08/2019, às 09:26:39

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.952.311/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**

CNPJ 01.952.311/0001-13, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 27 de Agosto de 2019, 13:27:37

ALEXSON PAULENA

Confere com Original  
28/08/2019  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002





## ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### **Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 071/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 28 de Agosto de 2019.

**Daniel Giacobbo**

RG: 8.095.727-0 | CPF: 006.263.119-50

**DIMAGIL Industrial Moveleira LTDA**

01.952.311/0001-13

**DIMAGIL INDUSTRIAL  
MOVELEIRA LTDA**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO 1300  
CENTRO

85 301 160 LARANJEIRAS DO SUL PR

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





A MARCA DO MÓVEL



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 071/2019.**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.952.311/0001-13 sendo credenciado o Sr. Daniel Giacobbo. Foi também protocolado tempestivamente o envelope de habilitação e proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.207.011/0001-06, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.952.311/0001-13 e TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.207.011/0001-06, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.952.311/0001-13 e TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 04.207.011/0001-06, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n° 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.952.311/0001-13, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora nos seguintes Itens e valores:

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M	Reiflex	CJA-04	UN	70,00	198,90	13.923,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

		<p>DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p> <p>MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.</p>						
1	2	<p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA</p>	Reiflex	CJP-01	UN	2,00	359,90	719,80

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





		<p>(CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.</p> <p>MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.</p>						
1	2	<p>CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P: 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.</p> <p>MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURERESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA</p>	Reiflex	CJP-01	UN	2,00	359,90	719,80

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS							
	MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.							
TOTAL								14.642,80

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 071/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 14.642,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

  
GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
CNPJ: 01.952.311/0001-13

TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME  
CNPJ: 04.207.011/0001-06





# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 71/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC

Lotê: 0001 - Item: 0001 - CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE - Marca/Modelo: Quantidade: 70,00

Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Reflex/CJA-04	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		248,90		
1		198,90		

Fornecedor	86041	TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	CEQUIPEL/CJA-04	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		199,00		

Lotê: 0001 - Item: 0002 - CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP 01 - FNDE - Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Fornecedor	4080	DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA	Reflex/CJP-01	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		389,90		
1		359,90		

Fornecedor	86041	TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	CEQUIPEL/CJP-01	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		360,00		

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

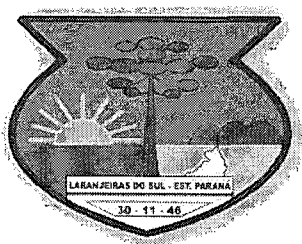
GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA  
Daniel Giacomini

TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS  
LTDA - ME



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) par atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201404289/2014.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **071/2019, aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar) par atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201404289/2014, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

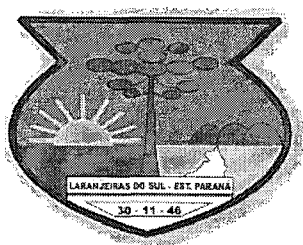
#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o principio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### **I – Dos documentos**

Pregão presencial sob n° **071/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/191.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pela agente do setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **11/20**.

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **25**.

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **31/32 e anexo II, fls. 49/50**.

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **26**.

g) As portarias que indiquem quem será os fiscais do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **27/29**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **33/59**.

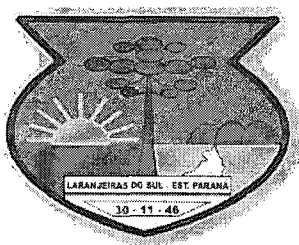
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **60/69**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **71**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

**ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 12 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 12 de agosto 2019, bem como no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **75/77**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

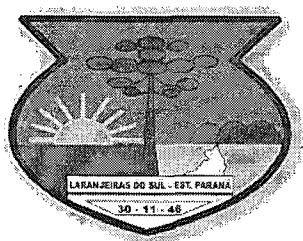
As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela nos lotes que as empresas apresentaram amostras e foram devidamente aprovadas. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 071/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 29 de agosto de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019.

No dia 30 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 071/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA CNPJ: 01.952.311/0001-13	01, 02.	14.642,80

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 071/2019 R\$ **14.642,80** (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**

**Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:**

DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO ESCOLAR MODELO CJA 04 - FNDE CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M  (CONJUNTO "VERMELHO"), CONFORME GRAVAÇÃO IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA E NO ENCOSTO DA CADEIRA. (ANEXO II)  ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPO EM MDP OU MDF E ESPESURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA. DIMENSÕES: L:600 MM X P: 450 MM X E 19,4 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; PONTEIRAS E SAPATAS	Reiflex	CJA-04	UN	70,00	198,90	13.923,00

*Handwritten mark*

*Handwritten signature: Jacobino*

*Handwritten signature and initials*



		EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR VEMELHA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCONSTO.  MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS.  MODELO PADRÃO FNDE COM SELO DO INMETRO.						
1	2	CONJUNTO PROFESSOR MODELO CJP - 01 FNDE MESA: TEMPO EM MDF OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR CINZA; PONTEIRA E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETAS E NA COR CINZA; DEVERÁ POSSUIR INTERNACIONAL DE ACESSO, ACOMPANHADO DA FRASE: "ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL"; DIMENSÃO L: 1200 MM X P : 650 MM X E: 19,4 MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS NA COR CINZA.  MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA . CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA. PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS  MODELO PADRÃO DO FNDE COM SELO DO INMETRO.	Reiflex	CJP-01	UN	2,00	359,90	719,80
TOTAL								14.642,80

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 14.642,80 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	107
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	SALÁRIO – EDUCAÇÃO
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	4.4.90.52.00.00	124
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Equipamentos e Material Permanente	PAR-TD REEMISSÃO FNDE/MEC – F 124

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials 'MH')*





**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.  
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 071/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.





**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

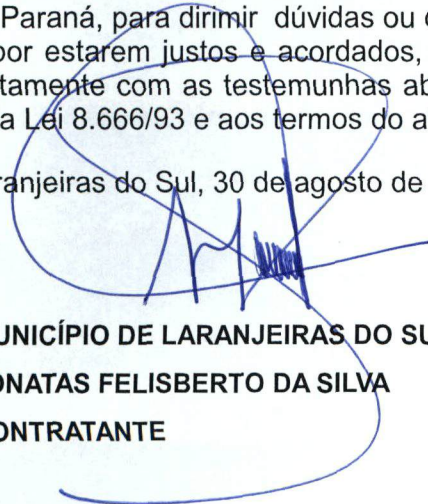
**Do Fiscal do Contrato**  
**(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 30 de agosto de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
**DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**  
**DANIEL GIACOBO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404289/2014, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.952.311/0001-13, situada a Rua José Bonifácio, nº 1300, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-160, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOB**O, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 006.263.119-50, e portador da cédula de identidade nº 8.095.727-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.642,80** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

